



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, agradecendo o apoio prestado no âmbito da 2.ª edição do Jornal Institucional "Sorrir Envelhecendo".
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Município de Marvão, remetendo o "Manifesto da Beirã – Ramal de Cáceres", cujo texto anexo é parte integrante da presente ata.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, subscrito pelo seu Presidente, Orlando Borges e seus Vice-Presidentes, Rocha Afonso e Ana Seixas, que encontrando-se a chegar ao termo a sua prestação nos cargos de dirigentes superiores do Instituto da Água, IP., agradecem a colaboração estabelecida com a Câmara Municipal do Crato.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comissão de Festas de Flor da Rosa, remetendo o "Relatório de Contas



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
f

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

das Festas de Flor da Rosa do ano de 2011", nos termos do qual verificou-se um saldo positivo no valor de 7.725,94 euros.

As Despesas tiveram um total de 9.942,39 euros, assim repartidas:

- "Músicos/artistas – 1350,00 euros;
- Rancho Folclórico do Cabeção – 200,00 euros;
- Gado para Tourada – 300,00 euros;
- Bandinha do Castelo – 850,00 euros;
- Porco no Espeto – 350,00 euros;
- Bebidas para servir de bar – 3.999,44 euros;
- Comidas para servir de bar – 2.239,42 euros;
- Compra de um fogão – 85,00 euros;
- Tshirt's – 365,21 euros;
- Compra de vários utensílios – 203,22 euros".

As Receitas tiveram um total de 17.668,33 euros, assim repartidas:

- "Donativo da Câmara Municipal do Crato" – 6.500,00 euros;
- Peditório da Colcha – 644,00 euros;
- Patrocínios – 30,00 euros;
- Bar e Tourada – 10.494,33 euros".

Significa que era correta a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal na reunião de 3 de Agosto, inserta na Ata 18/2011, de apoiar as referidas festas com o subsídio municipal de 3.750,00 euros, para fazer face às despesas com a animação, proposta que foi derrotada com os votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e Fernanda de Lurdes Pinto Massano que aprovaram a proposta alternativa de atribuir um subsídio no valor de 6.500,00 euros.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, Armando Coelho Mafaldo, e pelo senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Gáfete, José Manuel Abreu Garcia, remetendo a "Moção sobre a reforma Administrativa Livro Verde", aprovada por unanimidade por ambos os órgãos de que são Presidentes. A Moção conclui que: *"A Junta de Freguesia de Gáfete é uma Freguesia de afetos, é o elo de aproximação e ligação aos habitantes, à indústria, às associações, ao comércio e a tudo o que nos rodeia. A verba despendida do Orçamento de Estado para as Freguesias é de 0,1% quantia irrisória para o País. A Freguesia de Gáfete é indispensável aos Gafetenses. Por tudo isto a Freguesia Rural de Gáfete é PARA MANTER.*

A bem do serviço público e do interesse das populações".

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, José António Correia Belo, remetendo a "Moção contra a reorganização Administrativa do Território", aprovada na sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2011. A Moção reafirma que: *"qualquer solução que aponte no sentido das soluções do denominado Documento Verde se traduzirá sempre em menos eleitos, logo em menos DEMOCRACIA REPRESENTATIVA, em mais abstenção e menos eleitores participando civicamente, e logo também em menos DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, e em governos de proximidade, e conseqüentemente em menos QUALIDADE DEMOCRÁTICA e QUALIDADE DE VIDA",* concluindo que *"a Junta de Freguesia de Crato e Mártires tem identidade, património e história. Temos o Dever de pugnar pelas nossas Raízes, reforçar a nossa Identidade, evitar a Desertificação, reivindicar melhores Serviços Públicos, melhorar a relação de Proximidade."*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Marco Fernando Duque de Mendonça, remetendo a "Moção da Freguesia de Monte da Pedra no âmbito da discussão pública do Documento Verde da Reforma da Administração Local", aprovada em 25 de Novembro de 2011, pela Junta de Freguesia e em 28 de Dezembro de 2011, pela Assembleia de Freguesia, por unanimidade de ambos os ambos os órgãos. Simultaneamente remetem também cópia do abaixo assinado contra a extinção/agregação da freguesia de Monte da Pedra, documento este anexo e parte integrante da Moção. A Moção conclui que: *"A Junta de Freguesia de Monte da Pedra apresenta a sua posição, muito clara, de não aceitar as propostas explanadas no Livro Verde reiterando que somos contra a reforma da administração local na perspetiva de agregar e/ou extinguir as Freguesias, em particular a freguesia de Monte da Pedra"*.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, nos termos da informação da Técnica Superior de Contabilidade datada de 1 de Fevereiro de 2012, se procedeu ao pagamento de duas faturas referentes a dívidas contraída no ano de 2009, ainda no anterior mandato autárquico e que se identificam:
- Fatura n.º 1728 – Altertur – Sociedade de Exploração Regional de Turismo Hoteleiro, SA, no valor de 1.220,00 euros, referente a alojamentos no âmbito do programa televisivo "Verão Total", realizado no dia 19 de Agosto de 2009;
 - Fatura n.º 958 – Manutin – Reparação e Manutenção Industrial, Lda., no valor de 402,00 euros referente a fornecimento de rack com seis canais de 2 kw e com DMX incorporado, com data de 10 de Fevereiro de 2009.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

General
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a propaganda não amovível colocada pelo Partido Socialista em vários locais públicos do concelho do Crato está colocada indevidamente, uma vez que se encontra afixada em estruturas cravadas na via pública, com remoção de calçada, colocadas pela Câmara Municipal para afixação de publicidade institucional.

Não obstante, a afixação de mensagens de propaganda política é livre, não carecendo de licença prévia por parte das autoridades administrativas, salvo se objeto de obras de construção civil nos termos do disposto na Lei 97/88 de 17 de Agosto.

A este respeito refira-se que a colocação de painéis de propaganda não poderá provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou ambiente dos lugares ou da paisagem; não poderá prejudicar a beleza ou enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas; não poderá causar prejuízos a terceiros; não poderá afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária, não poderá apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com as da sinalização de tráfego e, por último, não poderá prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes. O controlo do exercício da atividade de propaganda é feito à posteriori, verificadas as condições atrás mencionadas desencadeando, ou não, a obrigatoriedade de remoção dos anúncios conforme o previsto na citada Lei.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que relativamente às propostas de agendamento para reunião do Executivo Municipal apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, relativamente aos seguintes assuntos: "Promoção da Habitação no Concelho - Pacotes de Condições



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fredrick

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Financeiras" e "Alteração no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso para Incorporação dos Custos de Transporte de Doentes", remetidas aos serviços para a necessária informação, estes elaboraram as devidas informações, que abaixo se transcrevem:

"1. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram uma proposta de agendamento para reunião de Executivo Municipal, do assunto "PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO NO CONCELHO DO CRATO – PACOTES DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS", anexando para os devidos efeitos o texto da proposta, nos termos da qual é proposto o seguinte:

"ASSIM, PROPOMOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO:

- 1. Delibere a abertura de negociações com as entidades da tutela, com vista a propiciar aos adquirentes de lotes na Urbanização da Lameira em Gáfete e restantes Loteamentos do Concelho de condições mais favoráveis que lhes possibilitem a aquisição e/ou construção de casa própria;*
- 2. Considere a existência de diferentes escalões sociais para o estabelecimento desse crédito e obtenha a criação de pacotes de condições financeiras por escalão"*
- 2. As competências da Câmara Municipal do Crato são as previstas no artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;*
- 3. De acordo com a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL): "As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas ou pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente";*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

4. Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto, "A tutela administrativa consiste na verificação do cumprimento das leis e regulamentos por parte dos órgãos e dos serviços das autarquias locais e entidades equiparadas".

Assim, e atendendo ao acima exposto, os serviços não entendem o alcance legal da proposta, nomeadamente no que diz respeito à relação entre a tutela e o estabelecimento de crédito com condições mais favoráveis para possibilitar aos adquirentes de Lotes Municipais a aquisição e/ou construção de casa própria, tendo em conta o estipulado na.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e na Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto."

- "1. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram uma proposta de agendamento para reunião de Executivo Municipal, do assunto "Alteração no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso para incorporação dos custos de transporte de doentes", anexando para os devidos efeitos o texto da proposta, nos termos da qual é proposto o seguinte:

"ASSIM, PROPOMOS"

1. A Câmara Municipal, usando da sua competência legal, introduz novos números ao Artigo 11.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 10 de Agosto de 2010, Aviso n.º 16759/2010:

«11.1 – O apoio na comparticipação das despesas com medicamentos estende-se aos custos de transporte regular e legal por táxi autorizado, confirmada pelo médico a que a deslocação se dirigir;»

«11.2 – A medida beneficia da comparticipação e majoração dos seus valores nos seguintes termos: 50% de comparticipação do valor pago pelo utente, até um máximo de 20 euros por viagem e majoração em



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João António
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

50% dos limites mensal e anual previsto no número 11 do presente artigo por via do apoio ao transporte.»

- 2. De acordo com a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL): "As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas ou pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente";*
- 3. A Câmara Municipal não tem o Orçamento para o ano de 2012 aprovado pela Assembleia Municipal, pelo que mantém em execução o orçamento em vigor do ano anterior, corrigido de todas as modificações de que tenha sido objeto até 31 de Dezembro de 2011, vigorando transitoriamente até à aprovação do novo documento previsional;*
- 4. As verbas objeto da proposta resultantes da alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, não se encontram inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de 2011, com dotação para o efeito;*
- 5. A Lei do Orçamento de Estado para 2012 prevê normas bastante apertadas na área financeira., pelo que a presente proposta terá também que cumprir as restrições contidas no Orçamento de Estado e na legislação complementar ao mesmo.*

Assim, e atendendo ao acima exposto, os serviços entendem que não está cumprido o princípio previsto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL)."

- 11.** O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **participou**, a convite da União de Sindicatos do Norte Alentejano (USNA), **no centenário** da histórica **segunda Greve Geral dos Rurais do Alentejo** assinalado no dia 20 de Janeiro de 2012, em Portalegre,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

acontecimento que marcou a história do movimento operário portalegrense e que *"ilustra bem o que custou a ganhar o conjunto de direitos que agora nos querem roubar"*.

A 1 de Janeiro de 1912 eclodiu, em Évora a segunda Greve Geral dos Rurais do Alentejo como resposta ao não cumprimento dos acordos firmados três meses antes, uma manifestação que sentiu uma repressão brutal sobre os rurais de Évora e que desencadeou uma onda de solidariedade por todo o País levando à proclamação da Greve Geral e à confirmação da rutura entre a República.

Portalegre não escapou a este movimento e, no dia 20 de Janeiro de 1920, a Cooperativa Operária Portalegrense foi palco de uma assembleia convocada pelas associações de classe dos Corticeiros, dos Manufatures de Calçado e dos Alvanéus, destinada a apoiar os trabalhadores em greve, a que se seguiu uma manifestação para o Governo Civil. No decorrer desse protesto foram presos oito trabalhadores, a saber: Gervásio Augusto Madeira, António Teixeira, Manuel Esquetim, Carlos Pereira Ramos, Joaquim Maria Carrapiço, António Soares, Francisco Cabecinha e Domingos Baptista, que foram mantidos em cativeiro até 16 de Maio. Solidários, os operários corticeiros juntaram-se para garantir que as famílias dos detidos não passassem fome.

«Quisemos percorrer o percurso que eles fizeram, assinalar a data e um momento que foi muito importante, pois a partir daqui passam a existir ações de rua, manifestações e greves. Hoje, 100 anos depois, continua a ser necessário o mesmo tipo de ações, porque continuam a existir as mesmas vontades em retirar direitos. Cem anos depois podíamos estar aqui à porta do Governo Civil a reivindicar rigorosamente o mesmo que os outros há 100 anos – redução do horário de trabalho, direito a lazer e melhor salário», declarou o coordenador da USNA, Diogo Júlio Serra,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Louro
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

que aproveitou a ocasião para anunciar o Congresso da CGTP, a 27 e 28 deste mês, dois dias em que os portalegrenses terão a oportunidade de «Usar a tribuna para chamar a atenção de que estão a fechar o nosso Distrito».

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **participou**, a convite do senhor Presidente da Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, Dr. Adriano da Graça Mourato Capote, na **cerimónia da tomada de posse** dos novos **“Corpos Gerentes”** da citada **Federação** realizada, no dia 20 de Janeiro de 2012, na sede dos Bombeiros, em Portalegre.

A **constituição** dos novos **“Corpos Gerentes”** da Federação é a seguinte:

Direção

- Presidente – Francisco Louro (Cmte. BM Gavião);
- Vice-Presidente – (área operacional): Pedro Rabaça (Cmte. BV Castelo de Vide);
- Vice-Presidente (área administrativa) – Carlos Nogueiro;
- Secretária – Sílvia Félix (Cmte. BV Nisa);
- Tesoureiro – Emílio Ribeiro (Pres. Dir. BV Alter);
- Vogal – Alexandre Miguel Carvalho (Cmte. BV Campo Maior);
- Vogal – José Marino (Cmte. BV Sousel)

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente – Adriano da Graça Mourato Capote;
- Secretário – António Medalhas (Pres. Dir. BV Monforte);
- Secretário – Luísa Monteiro (Dir. BV Ponte de Sôr)

Conselho Fiscal



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco Louro

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

- Presidente – Simão Velez (Pres. Dir. BV Avis);
- Secretário – Manuel Ferreira (Vice-pres. Dir. BV Crato);
- Relator: Eduardo Espadinha (Cmte. BV Fronteira).

No seu primeiro discurso após a tomada de posse o novo Presidente da Federação, Francisco Louro, começou por revelar que «nunca passou pelo meu imaginário que, ao fim de quase 41 anos de percurso nos bombeiros, como voluntário, me fosse confiada tão digna missão»

Depois de elogiar a conduta de Simão Velez, a quem agradeceu toda a confiança e, principalmente, toda a experiência transmitida enquanto ocupou o cargo de vice-presidente, Francisco Louro, olhou imediatamente para o futuro e revelou os objetivos que a nova Direção já traçou para o mandato:

«Criar um núcleo federativo de apoio à formação; retomar as escolas conjuntas para formação de bombeiros; constituir um pacote para colocar a concurso os seguros e o consumo de energia das cerca de 360 viaturas e das instalações dos corpos de bombeiros; reforçar a colaboração com as autarquias; apostar nas candidaturas ao QREN; manter e reforçar o relacionamento com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e com CIMAA; alargar as parcerias público-privadas; e manter as boas relações com as diversas instituições do distrito» foram algumas das prioridades reveladas pelo novo presidente.

Lamentando a crise profunda que o País está a atravessar e as repercussões que a mesma tem tido no dia-a-dia dos “soldados da paz”, Francisco Louro não escondeu que as «associações e corpos de bombeiros estão a entrar em situação de rutura e a prestação de socorro às populações está em risco». Mas acrescentou prontamente que «não é à Federação que compete resolver todos os problemas».



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Belmonte
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

«A responsabilidade da prestação do socorro é do Estado, está previsto na Lei e é por isso que os portugueses pagam os impostos. Não exigimos mais dinheiro, mas sim melhor distribuição. Estamos conscientes da situação do País, mas o osso já não tem mais carne para cortar, cortem na gordura, a Administração Central que dê o exemplo (...) não me calarei para exigir e tomar as posições necessárias para salvar a causa que defendemos», venceu, alertando ainda que não poupará esforços no sentido de garantir uma boa prestação de socorro junto das populações.

13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, a convite dos Presidentes do Município de Vendas Novas e da Federação Portuguesa de Basquetebol, assistiu à Taça Hugo dos Santos em basquetebol realizada, nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2012, no Pavilhão Gimnodesportivo de Vendas Novas em que participaram as quatro melhores equipas da primeira volta da Liga Portuguesa de Basquetebol: SL Benfica, Barreirense CEPSA, Porto Ferpinta e Ovarense Dolce Vita.

14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou no debate "Mobilidade e Transportes – Caminhos para o Desenvolvimento Regional", que teve lugar no Auditório Dr. Francisco Tomatas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em Portalegre, no dia 26 de Janeiro de 2012, a convite dos senhores Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e do Instituto Politécnico de Portalegre.

O Presidente da Câmara do Crato na sua intervenção de improviso chamou a atenção nomeadamente que as vias de comunicação e os meios de transportes (rodoviários, ferroviários e aéreos) são necessários mas sem dinamização e crescimento da atividade económica (bens e serviços) dos concelhos do Alto Alentejo não será possível travar e inverter os seus processos de atraso económico, de despovoamento e de envelhecimento que os afeta, há décadas, devido às incorretas e injusta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefa Almeida
A

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

políticas dos diferentes Governos que têm estado á frente dos destinos do País.

Salientou que a concretização da Barragem do Pisão/Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, que já foi prometida, pelo menos, há 24 anos, pelo Governo que teve como Primeiro-Ministro o senhor Dr. Mário Soares e mais tarde pelos Governos que tiveram como Primeiro-Ministros, respetivamente o senhor Eng.º António Guterres e o senhor Dr. Durão Barroso, nenhum destes governantes cumpriu a sua palavra, **ajudaria efetivamente a combater o desemprego, a fixar jovens, a criar riqueza e bem-estar** porque iria designadamente:

- Possibilitar **a conversão ao regadio** de uma área com cerca de **9.000 hectares** e beneficiar centenas de explorações agrícolas dos concelhos de Alter do Chão, Avis Crato e Fronteira;
- **Fomentar o aumento** da produção agrícola, agro-alimentar, turística e outras actividades que teriam efeitos positivos na vida das populações do distrito;
- Dotar o distrito de Portalegre de **uma reserva estratégica de água** capaz de garantir **o abastecimento de água** às populações e permitir a **produção de energia eléctrica**.

Este importante projeto pode-se realizar através do **aproveitamento de recursos endógenos** do distrito de Portalegre, nomeadamente de **pessoas/mão-de-obra** desempregada, de **terrenos**, não utilizados, com boa capacidade de produção e da **água** que **corre na Ribeira de Seda** praticamente sem benefícios para as populações.

Na verdade, o empreendimento de fins múltiplos do Crato assume um papel fundamental para o desenvolvimento desta região, destacando-se



MUNICIPIO DO CRATO

Franklin

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

as componentes agrícola, abastecimento urbano, produção de energia e turismo, por isso, merece ser apoiado futuramente por todos.

Note-se que "a COMUNIDADE INTERMUNICIPIAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA) E O INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE (IPP), constituíram uma parceria para a promoção de um ciclo de debates, no qual se insere o presente debate, que denominaram PLATAFORMA ALTO ALENTEJO XXI. Pretende-se que estes debates possam constituir um espaço de intervenção e recolha de contributos, o mais abrangente possível, para a definição de estratégias e medidas necessárias que permitam intervir no estado de regressão demográfica e de desemprego da nossa região.

É altura de unir esforços, independentemente das opções políticas de cada um, abandonar o muro das lamentações em que choramos e, pensarmos, debatermos e concluirmos o que efetivamente queremos para o desenvolvimento harmonioso e sustentado deste território.

Criar emprego, gerar riqueza, fixar população e criar perspetivas de vida para todos, especialmente os jovens é o grande objetivo. Não nos podemos alhear da construção do futuro e estamos obrigados a nele participar, sob pena de não termos mais autoridade moral, ou qualquer outra, para nos queixarmos, senão de nós próprios.

Podemos estar certos que ninguém, nenhum Governo, nos trará de mão beijada a solução para os nossos desejos e aspirações. É, por isso, mais que tempo de arregaçar as mangas e decidir para onde e como queremos ir.

CIMAA e IPP, autarcas e população, novos e velhos, trabalhadores e empresários, estudantes e professores... Todos, temos uma palavra a dizer."



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Por isso, a CIMAA e o IPP convidam todos a participar na referida PLATAFORMA ALTO ALENTEJO XXI, nos vários debates cuja calendarização é a seguinte:

- 26 Jan.2012 – **Mobilidade e Transportes;**
- 23 Fev.2012 – **Saúde, Apoio Social, Segurança e Proteção Civil;**
- 2 Mar. 2012 – **Educação, Formação e Qualificação;**
- 19 Abr.2012 – **Redes de Abastecimento Público e de Águas Residuais, Resíduos Sólidos Urbanos;**
- 10 Mai. 2012 – **turismo;**
- 31 Mai. 2012 – **Desenvolvimento Económico e Social/Criação de Emprego;**
- 28 Jun. 2012 – **Apresentação das Conclusões do Ciclo de Debates.**

15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve, no dia 27 de Janeiro de 2012, uma reunião com o senhor Presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas, Dr. Manuel Lemos, e o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato, na qual se falou da difícil situação social existente no concelho que está a afetar a vida de muitas famílias, dos apoios sociais concedidos pela Câmara Municipal a idosos, a desempregados, a jovens, a instituições particulares de solidariedade social e outros assuntos de interesse para o Município do Crato.

16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, numa reunião com o senhor Diretor Geral de Geologia e Energia, Dr. José



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Alcântara da Cruz que se realizou em Lisboa, no dia 13 de Janeiro, tendo também participado na referida reunião a Diretora Técnica das Termas de Monte da Pedra, Eng^a Eduarda Subtil. Na referida reunião foi realizado o balanço das atividades desenvolvidas em 2011 e quais as intenções e calendarização para o ano de 2012.

17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou na **3ª Jornada sobre a Utilização de Gases no Tratamento de Águas e de Lamas**, organizada pela Gasin- Grupo Air Products, que se realizou no passado dia 19 de Janeiro de 2012, na Casa do Cadaval, em Santarém.

18. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou na reunião de trabalho, promovida pelas Águas do Norte Alentejano, no dia 26 de Janeiro, cujo assunto foi: **Medição de Caudais de Saneamento – metodologia de faturação**. O modelo em estudo prevê, como base provisória, a utilização dos caudais reais de Verão e ainda algumas limitações ao caudal máximo a considerar para efeitos de faturação, tendo em vista a colaboração dos municípios para submeter à aprovação do concedente e da ERSAR uma versão consensual, previamente acordada com os utilizadores.

19. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou no programa televisivo de informação "Portugal Português", transmitido pela TVI 24 no sábado, dia 28 de Janeiro, pelas 15 horas.
O Programa abordou a atual situação de crise social que o País atravessa e as medidas assumidas pelas autarquias locais para minorar estes impactos na vida das pessoas e das famílias.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresaldero

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O convite da TVI 24 ao senhor Presidente da Câmara para participar neste programa televisivo, deveu-se ao facto da Câmara Municipal do Crato ter sido considerada um exemplo nos apoios sociais a pessoas carenciadas, de acordo com um estudo realizado pelo *Jornal* e publicado na sua edição de 21 de janeiro, sobre os apoios sociais que 121 câmaras municipais do Continente concedem a mais de 125 mil pessoas com rendimentos equivalentes a 75%, ou menos, do salário mínimo.

Estes apoios sociais municipais extravasam, na sua maioria, o quadro de competências do Poder Local colmatando lacunas da responsabilidade do Governo e representam um esforço financeiro acrescido, num quadro em que as próprias autarquias sofrem significativos cortes nas receitas que deveriam ser transferidas pelo Poder Central.

Com a sua ação dificultada pelo sistemático incumprimento da Lei das Finanças Locais, por parte de sucessivos governos, a Câmara Municipal do Crato apesar de ter sofrido uma redução de receita, na ordem dos 710 mil euros, por força da Lei do Orçamento de Estado para 2012, tem vindo a assumir as áreas sociais como uma prioridade da sua atividade, ao nível dos apoios aos idosos, aos jovens e aos desempregados, desenvolvendo ainda programas de incentivo à natalidade e ajudas escolares.

20. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu ofício datado de 27 de janeiro de 2012, do Pároco de Gáfete, Joaquim Caetano, agradecendo as equipas de limpeza e de carpintaria, na semana anterior ao Natal, o que permitiu celebrar esta solenidade na renovada Igreja Matriz de Gáfete, com muita dignidade e alegria. No ofício é ainda referido que "esta colaboração foi apontada no início das celebrações da Missa do Galo e do dia de Natal e foi reconhecida por toda a população, bem como a continuação de um carpinteiro".



MUNICIPIO DO CRATO

Foral 2010

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

21. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do convite remetido pela Junta de Freguesia de Vale do Peso dirigido a todos os membros do Executivo Municipal para a 16ª Prova dos Vinhos, a realizar no dia 4 de Fevereiro, no recinto de Festas, a partir das 16 horas.

22. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 31 de Janeiro de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1. 152.423,88

- Operações Não Orçamentais: € 224.040,39

23. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 1 a 27 de Janeiro de 2012, no montante de €35.159,48 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

24. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 18 a 99, no período compreendido entre 12 a 27 de Janeiro de 2012, no montante de €230.140,46 (duzentos e trinta mil cento e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir, não havendo pedidos de intervenção passou à Ordem do Dia.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Ferreira
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 28 – Votação da Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores Vereadores queria intervir.

O **senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra** tendo-lhe sido cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse querer aproveitar para denunciar, uma vez mais, a repetida decisão administrativa que o senhor Presidente da Câmara “teimava em adotar” de não introduzir na Ordem de Trabalhos as propostas apresentadas por ele e pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

O **senhor Presidente da Câmara** chamou a atenção do senhor vereador José Correia da Luz para o facto de o assunto em discussão ser a aprovação da ata da reunião de Câmara e que a questão da introdução de assuntos na ordem do dia tinha merecido a devida informação dos serviços, conforme consta no Período de Antes da Ordem do Dia da Ata da presente reunião.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara, continuando a insistir em debater o mesmo assunto, pelo que o senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pedindo ao senhor vereador José Correia da Luz para este respeitar o normal funcionamento dos trabalhos.

O senhor Presidente da Câmara disse que em relação à ata tinha procedido tal como tinha sido deliberado por esta Câmara Municipal, enviando a proposta de ata a todos os senhores Vereadores para que estes pudessem fazer chegar aos serviços as alterações que entendessem necessárias, não tendo sido apresentadas quaisquer propostas de alteração apresentava-se agora o texto da ata para a respetiva votação, lembrando, mais uma vez que era este o assunto que estava a ser discutido.

O senhor Presidente da Câmara terminou dizendo que este era o funcionamento da Câmara Municipal e que o senhor vereador José Correia da Luz tinha que respeitar o normal funcionamento dos trabalhos.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que a página treze daquela que seria a ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro, caso viesse a ser aprovada, relatava que o senhor vereador José Correia da Luz e o senhor vereador



MUNICIPIO DO CRATO

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

João Manuel Ferreira Farinha tinham apresentado, para os efeitos do artigo 87.º, n.º 1 da alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, propostas de agendamento e as mesmas já tinham sido objeto de leitura prévia no Período de Antes da Ordem do Dia da presente reunião.

O senhor vereador José Correia da Luz disse querer dizer claramente ao senhor Presidente da Câmara que denunciavam a repetida decisão administrativa que mais não passava de uma "decisão ditatorialmente administrativa que o senhor Presidente teimava em persistir", violando o artigo 87.º, n.º 1, alínea a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que senhor Presidente da Câmara pretendia que ele não interviesse sobre este ponto da Ordem do Dia referindo aquilo cujo conteúdo estava no seu livre arbítrio decidir para intervir ou do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha ou de qualquer outro Vereador, perguntando "para que lutava o PCP contra os chamados executivos homogéneos? Para quê?" tendo respondido que "eram estas as ditaduras dos Presidentes de Câmara CDU das quais o Presidente da Câmara do Crato era o top".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que esta era a denúncia que ali faziam e desafiavam o senhor Presidente da Câmara a publicar as declarações de voto, dele e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, integradas nos pontos da Ordem de Trabalho a que diziam respeito, tal como fazia com a sua propaganda e promoção pessoal, que não passava de um vexame que estava a infligir ao Município do Crato, como o que tinha ocorrido no alegado programa da TVI 24, sobre apoios sociais. Disse que era bom que se dissesse que os apoios sociais, todos eles, já existiam há muito, mas também seria bom que se dissesse que Presidente de Câmara nenhum que o tinha antecedido tinha mandado fazer propaganda prévia na comunicação social paga com os custos do erário público do Município a dizer que o Presidente da Câmara iria ser "a vedeta da TVI, na tarde do dia XPTO do ano etc. e tal".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que, tal como alguém já o tinha afirmado, o senhor Presidente da Câmara no referido programa da TVI 24 tinha perdido uma oportunidade de fazer uma boa promoção do Município, uma vez que tinha feito sim um "enxovalho" do Município que representava. Afirmou que se estivesse no lugar do senhor Presidente da Câmara tinha-se coberto de vergonha pela atitude que o mesmo tinha tomado naquele local.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para pedir, mais uma vez, ao senhor Vereador José Correia da Luz que este cingisse a sua intervenção ao assunto que estava a ser discutido e que respeitasse os restantes membros da Câmara Municipal, nomeadamente o seu Presidente.

O senhor vereador José Correia da Luz não acatando o pedido do senhor Presidente da Câmara continuou a sua intervenção dizendo que o senhor Presidente da Câmara podia usar os meios que entendesse mas "a sua garganta não se calaria enquanto existissem violações de Lei tão gravosas como estas". Afirmou que era pena que alguns do círculo de proximidade do senhor Presidente da Câmara ainda não tivessem compreendido isto mas possivelmente estavam à espera do momento próprio para o fazerem, apesar de ser lamentável que se permitisse que uma pessoa perdesse a noção das conveniências e que se remetesse a um papel como aquele que o Presidente da Câmara do Crato tinha exibido na TVI no último programa.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que deixava ali a sua denúncia em sede da votação da ata n.º 2/2012, de 18 de Janeiro, de que o senhor Presidente da Câmara continuava repetidamente a violar o artigo 87.º, n.º 1, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, por razões de "cobardia política", porque decidia no seio de um ato meramente



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foria Ribeiro
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

administrativo aquilo que competia à decisão política. Afirmou que por todos estes motivos o senhor Presidente da Câmara vinha ao arrepio de tudo o que o PCP tinha dito na sua trajetória nestes anos de democracia e até daqueles que a antecederam. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara era exatamente o contrário daquilo que o PCP sempre tinha defendido, usando ali de uma ditadura contra os outros que nunca tinham defendido para eles mesmos.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer, mais uma vez, que o assunto em discussão era a proposta de ata n.º 2/2012, perguntando ao senhor vereador José Correia da Luz o que é que este assunto tinha a ver com a presença do Presidente da Câmara do Crato no programa da TVI 24, para o qual tinha sido convidado a participar. Disse que senhor vereador José Correia da Luz insistia em não cumprir o normal funcionamento dos trabalhos, falando de tudo menos da proposta da ata em discussão.

O senhor Presidente da Câmara disse que apesar do senhor vereador José Correia da Luz na sua intervenção ter afirmado que o Presidente da Câmara era um ditador, quem tinha atitudes de desrespeito para com os outros membros da Câmara Municipal era o senhor vereador José Correia da Luz. Disse que nunca tinha impedido o senhor vereador José Correia da Luz de discutir os assuntos que entendesse pertinentes, e muito menos que as suas intervenções ficassem devidamente registadas nas atas das reuniões, no entanto tinha que respeitar o normal funcionamento dos trabalhos, assim como fazem os restantes membros da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que em todas as reuniões de Câmara o senhor vereador José Correia da Luz o acusa de violar normas legais e que apesar de já o ter desafiado várias vezes a apresentar uma



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

F

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

participação às entidades competentes que têm por missão averiguar se as acusações do senhor vereador José Correia da Luz têm ou não fundamento, este nunca o tinha feito. Sugeriu mais uma vez que o senhor vereador José Correia da Luz o fizesse e que deixasse trabalhar o Executivo em Regime de Permanência, não empatando os trabalhos nem a atividade da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara disse que quando o concelho do Crato aparece na comunicação social, quer seja nos jornais, quer seja na televisão, o senhor vereador José Correia da Luz fica num estado lastimável, como se a notoriedade dada ao nosso Concelho através destes órgãos de Comunicação Social não fosse boa para o concelho do Crato.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendiam intervir, não se tendo registado pedidos de intervenção o senhor Presidente da Câmara passou à respetiva votação.

A Ata 2/2012 de 18 de Janeiro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 29 - Licenciamento de obras: Maria Manuela Carreteiro Santos Correia Sá Guerreiro - Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

1. Maria Manuela Carreteiro Santos Correia Sá Guerreiro, residente em Crato, solicitando licença para ampliação de edifício "Casa do Crato", sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira, 21, em Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 27 de Janeiro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de edifício "Casa do Crato", sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira, 21, em Crato, referente ao processo de obras n.º 55/2010, em nome de Maria Manuela Carreteiro Santos Correia Sá Guerreiro, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 27 de Janeiro de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 30 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte para Desporto Escolar (ratificação e deliberação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, a cedência de transporte, no âmbito da participação dos seus alunos nas provas de Natação, a realizar nos dias 1, 14, e 15 de Fevereiro, 7 de Março, 18 de Abril e 6 de Junho;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato, hoje dia 1 de fevereiro de 2012, no âmbito da participação dos seus alunos nas provas de Natação.
2. Aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato, nos dias 14, e 15 de Fevereiro, 7 de Março, 18 de Abril e 6 de Junho de 2012, no âmbito da participação dos seus alunos nas provas de Natação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Deliberação n.º 31 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através dos ofícios anexos e parte integrantes da proposta, a cedência de transporte para: deslocação dos seus alunos a Alter do Chão, no próximo dia 7 de Fevereiro, para a confeção de vestuário para uso no “Rancho Folclórico”, no âmbito do projeto EMA; realização de visita de estudo ao Palácio Ducal de Vila Viçosa, no próximo dia 29 de Fevereiro; participação num encontro em Castelo de Vide no próximo dia 2 de Março, no âmbito da disciplina de EMRC; participação nos Jogos Matemáticos, em Coimbra no próximo dia 9 de Março; participação em reuniões/encontros internacionais na França e Polónia, nos próximos dias 9 e 14 de Março, no âmbito do projeto Comenius e para participação na Futurália (FIL), no próximo dia 16 de Março.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato traduzido na cedência de transporte para: deslocação dos seus alunos a Alter do Chão, no próximo dia 7 de Fevereiro, para a confeção de vestuário para uso no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

"Rancho Folclórico", no âmbito do projeto EMA; realização de visita de estudo ao Palácio Ducal de Vila Viçosa, no próximo dia 29 de Fevereiro; participação num encontro em Castelo de Vide no próximo dia 2 de Março, no âmbito da disciplina de EMRC; participação nos Jogos Matemáticos, em Coimbra no próximo dia 9 de Março; participação em reuniões/encontros internacionais na França e Polónia, nos próximos dias 9 e 14 de Março, no âmbito do projeto Comenius e para participação na Futurália (FIL), no próximo dia 16 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 32 – Guarda Nacional Republicana – Pedido de cedência do Estádio Municipal (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial do Crato, solicitou apoio traduzido na cedência do estádio municipal, no âmbito da realização de um jogo amigável com o Comando do Destacamento da Guarda Nacional Republicana de Portalegre, no passado dia 24 de Janeiro de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro o apoio à Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial do Crato, traduzido na cedência do Estádio Municipal, no âmbito da realização de um jogo amigável com o Comando do Destacamento da Guarda Nacional Republicana de Portalegre, no passado dia 24 de Janeiro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 33 – Junta de Freguesia de Flor da Rosa – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de uma viatura, para transporte das pessoas que queiram deslocar-se no próximo dia 2 de Fevereiro, à Festa da Nossa Senhora da Luz, em Vale do Peso.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Flor da Rosa, traduzido na cedência de uma viatura, para transporte das pessoas que queiram deslocar-se no próximo dia 2 de Fevereiro de 2012, à Festa da Nossa Senhora da Luz, em Vale do Peso.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 34 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 30 mesas e 120 cadeiras, para a realização de um almoço, no próximo dia 4 de Fevereiro, no âmbito da realização de uma Montaria organizada pelo Clube de Caça e Pesca Montepedrense;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

Generoso

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 30 mesas e 120 cadeiras, para a realização de um almoço, no próximo dia 4 de Fevereiro, no âmbito da realização de uma Montaria organizada pelo Clube de Caça e Pesca Montepedrense.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 35 – Filarmónica do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio mensal no valor de 1.850,00 euros, para fazer face às despesas da coletividade para o ano económico de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio mensal à Filarmónica do Crato no valor de 1.650,00 euros;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

3. A crise que afeta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato é devida às incorretas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País que têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e coletividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão social.
4. A **Política do Governo** do Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, inserta no Orçamento de Estado de 2012 **representa** o mais violento e brutal ataque à **autonomia do Poder Local** traduzido em mais **novos cortes de 120 milhões de euros** nas **suas receitas** relativamente às transferências de 2011 e **de 674 milhões de euros** em relação ao Orçamento de Estado de 2010, na limitação da sua capacidade de endividamento, de contratação de empréstimos e de redução de pessoal.

A Câmara Municipal do Crato **terá**, em 2012, **um corte** (redução) **710.858 euros** nas **suas receitas**, em 2010 e 2011 já **tinha** tido **cortes** respetivamente de **204.981 e 465.446 euros**, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, significa que a Câmara Municipal do Crato **tem cortes** de cerca de **1 milhão e 400 mil euros** nas suas **receitas**, desde de Junho de 2010 a 2012, **decididos pelo** anterior e pelo atual **Governo**.

Estes brutais cortes, decididos pelo Governo, **nas receitas** das Câmaras Municipais, para além de **violarem** a Lei das Finanças Locais, **são ainda mais injustos** porque **as receitas** previstas no Orçamento de Estado de 2012, no montante de 188,4 mil milhões de euros, **têm um aumento de 34,9 mil milhões euros** (um aumento



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Filarmónica do Crato
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

de 22,78%) relativamente **às receitas** (153,5 mil milhões de euros) do **Orçamento de Estado de 2010**.

5. A Câmara Municipal do Crato **atribuiu** à Filarmónica do Crato **um subsídio ordinário mensal** designadamente:

- No ano de 2000 no valor de 250,00 euros;
- No ano de 2001 no valor de 600,00 euros;
- No ano de 2002 no valor de 399,00 euros;
- No ano de 2003 no valor de 550,00 euros;
- No ano de 2004 no valor de 700,00 euros;
- No ano de 2005 no valor de 900,00 euros;
- No ano de 2006 no valor de 900,00 euros
- No ano de 2007 no valor de 1.100,00 euros;
- No ano de 2008 no valor de 1.100,00 euros;
- No ano de 2009 no valor de 1.500,00 euros;
- No ano de 2010 no valor de 1.650,00 euros;
- No ano de 2011 no valor de 1.650,00 euros;

6. O esforço em manter o apoio financeiro à Filarmónica do Crato assim como às restantes coletividades e instituições, salvo por razões justificáveis, apesar dos **cortes das receitas** supra identificados feitos à Câmara Municipal do Crato por decisão do Governo.

7. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;

8. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o subsídio mensal atribuído à Filarmónica do Crato no valor de 1.650,00 euros, através da deliberação n.º 50, inserta na ata n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de todos a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um subsídio mensal à Filarmónica do Crato desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;
9. A Filarmónica do Crato, fundada em 1896, é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal;
10. Prossegue fins de interesse público cujo objeto se insere na política de desenvolvimento cultural e recreativo apoiado pela Câmara;
11. A Filarmónica do Crato não pode, usando as normais fontes de receita, suportar os custos do seu funcionamento durante o ano económico de 2012;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

12. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente à Filarmónica do Crato, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, o subsídio mensal de 1.650,00 euros, superior em 50% e 10% relativamente aos subsídios atribuídos em 2008 e em 2009, respetivamente, até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 4 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara usou a palavra para dizer que apesar do Orçamento da Câmara para o ano de 2012 não estar aprovado pela Assembleia Municipal, as Instituições do Concelho necessitam do subsídio da Câmara Municipal para continuarem a desenvolver as suas atividades.

Disse que a proposta apresentada pretendia facilitar o desenvolvimento das atividades das Instituições do Concelho, fazendo-se um esforço para não se reduzirem os apoios em relação ao ano anterior, tanto em relação a esta como a outras Instituições/Coletividades, apesar dos cortes das receitas da Câmara Municipal do Crato efetuadas pelo Governo.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que não comungavam das motivações que levavam à não satisfação do pedido apresentado pela Filarmónica do Crato, porque a Câmara Municipal não se coibia, noutras áreas, em aumentar as despesas e até de fazer despesas novas que noutros mandatos e anos anteriores não aconteciam.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que não prescindiam de afirmar a importância que esta Instituição tinha para as pessoas do Concelho, para a promoção do mesmo, para a ocupação tanto de adultos como de jovens e registou a qualidade com que a Filarmónica vinha a desenvolver a sua atividade, sendo deste ponto de vista um exemplo notável de ajuda, de cooperação e a merecer honras de esforço por parte da Câmara Municipal que deveria satisfazer o pedido de 1.850,00 euros mensais. Disse que tinham uma proposta alternativa para apresentar de atribuição de um subsídio no valor mensal de 1850,00 euros, entre os dias 1 de Janeiro de 2012 e 31/12/2012, tal como tinha sido solicitado pela Direção da Filarmónica. Disse que a Filarmónica era uma embaixadora notável do Município do Crato, que em muitos pontos do território nacional e em órgãos de comunicação social exibia-se com muito agrado e muita paixão por parte dos seus intérpretes, sendo muito bem recebida em todo o lado a que se deslocava, pelo que a Câmara deveria aumentar o subsídio a atribuir à Filarmónica do Crato.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se sobre a presente proposta havia mais algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que apenas queria informar a Câmara Municipal que às vezes os saldos qualitativos e o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

aumento quantitativo se devem à criação das condições necessárias e que sem estas condições não podia haver nem aumento da quantidade nem da qualidade. Salientou que tinha sido este executivo que em termos de apoio logístico tinha cedido e aprovado em deliberação de Câmara a cedência de duas carrinhas para os dias dos ensaios da Filarmónica e para os dias em que tinham deslocações previstas e agendadas. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho explicou que isto significava que se não se transportassem os filarmónicos eles não podiam ser tão frequentes aos ensaios e às saídas e que este grupo de trabalho tinha sido criado porque se tinham dado as condições necessárias para os filarmónicos poderem participar nos mesmos, representando o tal salto qualitativo em termos de apoios. Referiu que este tipo de apoio logístico não podia ser esquecido, uma vez que representava despesas para o Município, achando por isso que a proposta era equilibrada, tendo em conta os cortes financeiros sofridos pelo Município do Crato. Afirmou que não podem uns viver no País do Primeiro-ministro Pedro Passos Coelho e outros num outro País qualquer que não é este.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho concluiu dizendo que tendo em conta as condições e as limitações que do Município do Crato, nomeadamente os cortes das suas receitas, este Executivo em Regime de Permanência quer gerir com coragem e com sentido de responsabilidade.

Pediu a palavra a **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que por vezes tinha dúvidas se ouvia bem os considerandos ou se era a única que os ouvia de uma certa forma. A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano explicou que nos considerandos o valor cabimentado no ano transato tinha sido de 1.650,00 euros por mês e seria este valor a transitar



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda
P

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

até o Orçamento para 2012 estar aprovado. Disse que nesta proposta estava referido que o valor era atribuído a título provisório, apesar de sabermos que as dificuldades são para todos e que todos vivíamos no mesmo País o que deveria fazer com que se unissem esforços para partilhar todas as dificuldades.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano afirmou não ter dúvidas que a Filarmónica do Crato iria continuar com a sua atividade e não seria pela diferença de 250,00 euros que a qualidade desta Instituição iria baixar.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que tal como já tinha sido dito nos considerandos este não era o único apoio que a Câmara dará à Filarmónica do Crato. Sublinhou terem previsto, tal como tinha sido discutido na última reunião que teve com a Direção da Filarmónica, recursos financeiros para equipamento daquela Instituição que não estavam contemplados nesta proposta. Esclareceu que a finalidade desta proposta é que a referida Instituição não deixe de funcionar e continue a desenvolver as suas atividades. Referiu que, tal como já tinha sido dito, para além deste subsídio financeiro estão previstos outros apoios, tais como transportes não só para os ensaios mas também para deslocações o que representava custos consideráveis.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção para o facto de vivermos em Portugal, país este em que o Governo não estava preocupado com o funcionamento de associações como a Filarmónica, o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, o Futebol Clube do Crato, a Associação dos Bombeiros do Crato ou outras Instituições do Concelho. Esclareceu que a primeira medida que o Governo tinha tomado, tinha sido o corte de verbas às Autarquias Locais (muitos milhões), assim como noutras áreas da sua responsabilidade real como era o caso da saúde onde estava previsto



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

um corte de 1/3 nas despesas. Clarificou que por todos estes motivos se retiravam transportes a quem necessitava deles, aumentavam as taxas moderadoras, encerravam o Centro de Saúde do Crato aos Domingos e diminuía o horário durante a semana, encerravam Extensões de Saúde neste e noutros Concelhos, encerrou o ramal de Cáceres, encerrou a linha férrea de Elvas a Abrantes, em termos de passageiros, que servia o Concelho do Crato e tantos outros cortes sucessivos que afetavam negativamente a vida das populações.

O senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal do Crato estava a fazer um esforço importante para manter estes apoios e que fazendo-se a comparação com outros Municípios verificava-se que o valor dos subsídios atribuídos tinha diminuído à medida que as Câmaras viram as suas receitas provenientes do Orçamento de Estado reduzidas. Esclareceu que estes apoios estavam a ser mantidos porque a Câmara Municipal do Crato estava a conseguir poupar dinheiro onde o anterior Presidente da Câmara do Crato não poupava, gastando-o em festas.

O senhor Presidente da Câmara disse que apesar deste esforço e desta gestão de poupança, por vezes interrogava-se se seria possível continuar a manter este tipo de apoio às instituições, aos trabalhadores desempregados, aos jovens e reformados. Salientou que todos sabem e reconhecem a importância da Filarmónica do Crato ou de qualquer outra Instituição deste Concelho. Afirmou que todas as Instituições do Concelho são importantes e que a função social que desempenham é muito relevante. Chamou a atenção para o facto de nunca a Câmara Municipal ter dado tantos apoios às Coletividades como agora, chamando também a atenção para o facto de a Filarmónica do Crato em 2000 ter recebido um subsídio mensal de apenas 250,00 euros, em 2001 de 600,00 euros, em 2003 de 550,00 euros, em 2004 de 700,00 euros, em 2005 de 900,00 euros, em 2006 de 900,00 euros, em 2007 de 1.100,00 euros, em 2008 de 1.100,00



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

euros e em 2009 de 1.500,00 euros. Esclareceu que nestes últimos anos o subsídio tinha sido maior e da parte desta Câmara Municipal tinha havido a preocupação em reforçar estes apoios, apesar da redução das receitas devido à não aplicação das Lei das Finanças Locais. Disse que nestes dois últimos anos o valor dos subsídios era público, coisa que anteriormente não acontecia, mas que fazia questão de tornar públicos os subsídios que foram atribuídos nos mandatos passados. Disse que quando se falava em questões de transparência este mandato era o dia ao pé da noite em relação aos mandatos anteriores, pois agora ficava tudo registado em Ata, quer as declarações de voto, quer as propostas de alteração apresentadas. Afirmou que no mandato anterior quando os vereadores em regime de não permanência apresentavam propostas para serem discutidas estas nem sequer eram aceites para discussão, nem ficavam registadas em Ata.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz tinha toda a liberdade para dizer o que quisesse, porque vivíamos num regime em que ninguém era preso por dizer mentiras, nem por ser desonesto. Afirmou que se assim não fosse muitos dos que desempenharam e desempenham funções políticas neste país seriam presos pelos prejuízos causados ao País, com negócios ruinosos que todos estamos a pagar. Concluiu dizendo que vivemos num regime em que, infelizmente, é possível dizer-se quase tudo, mesmo ofendendo a dignidade e a honra de outras pessoas.

O senhor Presidente da Câmara disse querer deixar claro que o valor do subsídio a atribuir à Filarmónica, bem como às outras instituições do Concelho, não é maior porque as verbas da Câmara Municipal tinham sido reduzidas.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que em relação aos apoios da Câmara Municipal estes revelavam atenção pelas instituições e não desprezo, revelavam querer criar as condições de conforto e não esquecimento. Esclareceu que já há alguns meses tinha sido pedido o apoio da secção de carpintaria da Câmara Municipal para se proceder a uma intervenção de fundo em todas as janelas do antigo edifício da escola, atual sede da Filarmónica, e graças ao profissionalismo dos trabalhadores da Câmara, que não se limitaram a tirar a tinta velha e a colocar nova, retiraram os caixilhos, colocaram taipais e renovaram as madeiras integralmente. Elucidou que este trabalho tinha sido interrompido por necessidade dos funcionários efetuarem outros trabalhos mas que esta semana a segunda fase ficaria concluída. Disse que gostaria de perguntar caso este serviço realizado no edifício da Filarmónica tivesse sido contratado a uma empresa do ramo em quanto importaria o mesmo?

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** aproveitou para felicitar os trabalhadores que realizaram este trabalho porque tiveram o brio de fazer um serviço profissional e não dar uma "banhoca" nas madeiras com necessidade de restauro profundo. Informou ainda os eleitos da Câmara que todos os serviços de limpeza na sede da Filarmónica eram assegurados pela Câmara Municipal através da MANURBE, para que tantos filarmónicos pudessem participar nos ensaios e nos concertos com toda a dignidade.

O **senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que a objeção da cabimentação tecnicamente tinha solução, porque o que estava cabimentado não eram necessariamente 1.650,00 euros e a Câmara podia sempre fazer alterações, mesmo em sede do Orçamento em vigor que tinha transitado para o ano de 2012. Disse que em relação aos outros apoios, a Filarmónica nunca tinha tido apenas, em anos transatos, os apoios financeiros entregues a título de subsídio mensal, tinha tido também outros, tanto financeiros a título pontual como os de logística que essa Associação apresentava.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que não se compreendia como se afirmava que não se sabiam que números existiam anteriormente e depois se faziam as comparações. Completou que a isto chamava manipulação de números mas que esta era uma situação a que ali já estavam habituados há muito. Concluiu dizendo que independentemente de tudo o resto, do passado, do futuro, das dificuldades e das facilidades, havia um pedido apresentado pela Filarmónica no sentido de lhes ser atribuído pela Câmara um subsídio no valor de 1850,00 euros, durante doze meses em 2012. Afirmou que no seu entender, mesmo considerando as dificuldades financeiras da Câmara, caso fossem mesmo dificuldades, a Câmara podia cortar perfeitamente noutra tipo de despesas e dar prioridade ao apoio financeiro pedido pela Filarmónica. Concluiu que foi neste sentido que apresentaram a proposta alternativa.

O **senhor Presidente da Câmara** disse que cada um dos presentes tinha a sua forma de atuar e ele achava importante que nos considerandos constassem os apoios que foram concedidos nos anos anteriores, coisa que não acontecia nos mandatos anteriores. Esclareceu que esta era a sua forma de gestão. Disse que o apoio ali apresentado era o valor atribuído mensalmente e tal como o senhor vereador José Correia da Luz tinha afirmado e muito bem, todos os anos a Filarmónica usufruía de outros



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

apoios para além dos financeiros. Sublinhou que todos sabiam da importância da referida Associação e não tinha sido por acaso que já tinha tido uma reunião com a Direção da Filarmónica para se poder assegurar o funcionamento desta Coletividade e para que não tivessem de reduzir as suas atividades.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção para o facto de vivermos uma crise em que todos temos que fazer esforços, coisa que os Diretores da Filarmónica entenderam aquando da reunião com a Câmara. Referiu que a defesa das Instituições do Concelho faz-se também pela luta por um Poder Local mais forte, com mais meios para que no futuro possa não só apoiar as Instituições e Coletividades mas também para que possa desenvolver ações preponderantes na vida do Concelho. Completou sobre este assunto dizendo que se o Documento Verde sobre a reforma da Administração Local viesse a ser aprovado ainda este ano, ou para o próximo ano, com toda a certeza estes apoios não podiam ser mantidos, porque estão previstas grandes reduções nos recursos financeiros das Autarquias Locais. Explicou que com este cenário, o que estava em causa não era apenas conseguir manter os subsídios mas sim ter de os reduzir.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que acreditava que todos ali presentes fariam o melhor para reforçar o Poder Local, para que a sua autonomia não diminuísse tal como estava previsto com o atual Orçamento de Estado. Deu como exemplo o caso de várias Câmaras do País, das mais variadas forças políticas, que se encontravam em falência técnica, não conseguindo dar satisfação aos compromissos que tinham, quanto mais assumirem novos compromissos.

Esclareceu que para este ano tinham previsto no Orçamento municipal um maior esforço para poderem satisfazer os apoios sociais, tal como mais à frente iriam falar nos apoios a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde iriam gastar muitos milhares de euros a mais em



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presalberto
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

relação ao ano anterior e que o referido Orçamento era sistematicamente reprovado pela oposição do PS e do PSD na Assembleia Municipal provocando uma situação de incerteza e instabilidade na gestão municipal. Clarificou que a situação das IPSS também se tinha agravado e que os apoios dados pela Câmara Municipal eram uma forma de tentar colmatar os problemas das mesmas de modo a que mantivessem a sua atividade em prol do Concelho e em prol de muitas famílias que se encontravam a viver com muitas dificuldades.

O senhor Presidente da Câmara disse que na Câmara Municipal, tal como em nossas casas, os recursos não eram elásticos e tínhamos que viver com os mesmos não havendo receitas de outros lados e como tal era decisivo fazer opções. Esclareceu que as opções feitas pela Câmara Municipal possivelmente não mereciam a concordância de todos mas continuariam a fazer o que julgavam ser o mais correto.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a proposta apresentada por si seria classificada com a letra A e a proposta apresentada pelos senhores vereadores em regime de não permanência José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha seria classificada com a letra B. Disse que seriam colocadas à votação as duas propostas e a que reunisse mais votos faria vencimento.

O senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se havia alguma dúvida em relação ao método de votação.

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou se independentemente do resultado obtido pela primeira proposta se a segunda seria posta à votação.

O senhor Presidente da Câmara disse que iria repetir o que já tinha dito anteriormente, pedindo ao senhor vereador José Correia da Luz que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

estivesse com atenção às explicações dadas. Esclareceu que havia duas propostas, a proposta "A" e a proposta "B", cada eleito votaria naquela que entendesse, a que reunisse mais votos faria vencimento.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** para dizer que não obstante a votação obtida pela primeira proposta se a segunda seria posta à votação.

O senhor Presidente da Câmara disse já ter respondido à pergunta.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que tal como o senhor Presidente da Câmara sabia a sua pergunta não era inocente afirmando que o Presidente da Câmara iria manipular o resultado destas deliberações tal como já tinha acontecido com outras anteriormente. Esclareceu que o senhor Presidente da Câmara se sentia incomodado com esta situação porque lhe "destapava a careca". Disse que não eram contra a atribuição de um euro que fosse à Filarmónica do Crato mas o objetivo do senhor Presidente da Câmara era colocar na rua uma informação paga pelo dinheiro público de que tinha votado contra a atribuição do subsídio à Filarmónica, sem assegurar que os Vereadores em regime de não permanência tinham feito uma proposta melhor do que a do senhor Presidente da Câmara para ajudar a referida Coletividade. Concluiu dizendo que apesar de saber que o senhor Presidente da Câmara não gostava disto era seu dever fazê-lo e dizê-lo.

O senhor Presidente da Câmara disse que já tinha respondido à pergunta do senhor vereador José Correia da Luz e que não compreendia por que razão continuava o senhor vereador José Correia da Luz a afirmar que o Presidente da Câmara iria manipular o resultado destas deliberações,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

com este comportamento de o ofender indevidamente, parecendo que esta atitude lhe dava prazer.

Interrompeu o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que ao senhor Presidente da Câmara lhe dava prazer não responder a uma pergunta tão simples.

O senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pedindo ao senhor vereador José Correia da Luz para respeitar o normal funcionamento dos trabalhos.

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe dada pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** para dizer lamentar, mais uma vez, esta forma de intervir do senhor vereador José Correia da Luz e que não tinham sido profícuas as intervenções de outros membros da Câmara para além das do senhor Presidente. Explicou que já outros eleitos se tinham pronunciado sobre a forma incorreta como o senhor vereador José Correia da Luz pretendia fazer uso da palavra que era sempre fora do tempo que lhe era concedido. Disse que esta não era a forma nem a maneira mais correta de estar numa reunião de Câmara. Disse que quando um Presidente de Câmara fala e um Vereador interrompe sistematicamente, quando um Presidente de Câmara



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

fala e um Vereador se ausenta para fingir ir à casa de banho, não são condutas dignas de um membro de uma Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que iriam passar à votação das duas propostas apresentadas.

Disse que pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, cujo texto fica anexo à ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na ata fica identificada com a letra **"A"**

A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Cinco votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que disseram apresentarem declaração de voto.

A proposta "A" mereceu vencimento **por unanimidade**.

Deliberação n.º 36 – Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, um apoio financeiro mensal no valor de €10.000,00, informando no ofício anexo e parte integrante da proposta, que a Associação transporta mais de quatro mil doentes por ano, presta socorro às vítimas de inundações e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasalban
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

acidentes, presta socorro em incêndios urbanos e florestais, queda de árvores, limpeza e lavagem de vias, de entre outros;

2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio mensal à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato no valor de 4.000,00 euros;
3. A crise que afeta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato é devida às incorretas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País que têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e coletividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão social.
4. A **Política do Governo** do Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, inserta no Orçamento de Estado de 2012 **representa** o mais violento e brutal ataque **à autonomia do Poder Local** traduzido em mais **novos cortes de 120 milhões de euros** nas **suas receitas** relativamente às transferências de 2011 e **de 674 milhões de euros** em relação ao Orçamento de Estado de 2010, na limitação da sua capacidade de endividamento, de contratação de empréstimos e de redução de pessoal.

A Câmara Municipal do Crato **terá**, em 2012, **um corte** (redução) **710.858 euros** nas **suas receitas**, em 2010 e 2011 já **tinha** tido **cortes** respectivamente de **204.981 e 465.446 euros**, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, significa que, a Câmara Municipal do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Crato **tem cortes** de cerca de **1 milhão e 400 mil euros** nas suas **receitas**, desde de Junho de 2010 a 2012, **decididos pelo** anterior e actual **Governo**.

Estes brutais cortes, decididos pelo Governo, **nas receitas** das Câmaras Municipais para além **violam** a Lei das Finanças Locais **são ainda mais injustos** porque **as receitas** previstas no Orçamento de Estado de 2012, no montante de 188,4 mil milhões de euros, **têm um aumento** de **34,9 mil milhões euros** (um aumento de 22,78%) relativamente **às receitas** (153,5 mil milhões de euros) do **Orçamento de Estado de 2010**.

5. Note-se que a Câmara Municipal do Crato **atribuiu** à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato **um subsídio ordinário mensal** designadamente:

- No ano de 2000 no valor de 750,00 euros;
- No ano de 2001 no valor de 1.000,00 euros;
- No ano de 2002 no valor de 1.350,00 euros;
- No ano de 2003 no valor de 1.350,00 euros;
- No ano de 2005 no valor de 3.000,00 euros;
- No ano de 2006 no valor de 3.000,00 euros
- No ano de 2007 no valor de 3.000,00 euros;
- No ano de 2008 no valor de 3.000,00 euros;
- No ano de 2009 no valor de 3.000,00 euros;
- No ano de 2010 no valor de 4.000,00 euros;
- No ano de 2011 no valor de 4.000,00 euros;

6. O esforço em manter o apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato assim como às restantes colectividades e



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

instituições, salvo por razões justificáveis, apesar dos **cortes das receitas** supra identificados feitos à Câmara Municipal do Crato **por decisão do Governo**.

7. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
8. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o subsídio mensal atribuído à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato no valor de 4.000,00 euros, através da deliberação n.º 52, inserta na ata n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um subsídio mensal à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;
9. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato tem estatuto de utilidade pública e prossegue fins de benemerência e elevado interesse social;



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco Alves

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

10. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, o subsídio mensal ordinário no valor de 4.000,00 euros, superior em 33,33% ao subsídio atribuído em 2009, com efeitos até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 4 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara disse que esta proposta apresentava os mesmos pressupostos da proposta apresentada anteriormente, assim como mantinha o subsídio atribuído no ano anterior à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato para que esta Instituição possa prosseguir com a sua atividade. Disse que só o futuro diria até quando estes apoios poderiam ser mantidos e até quando a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato conseguiria manter a sua atividade, uma vez que por todo o País estavam a acontecer despedimentos de funcionários das Associações de Bombeiros. Explicou que a nossa Associação de Bombeiros tem tido a preocupação de manter os postos de trabalho apesar de ver algumas das suas fontes de receita diminuírem drasticamente como por exemplo na prestação de serviços na área da saúde. Disse que se mais cortes viessem a acontecer tal como estava previsto, a situação tornar-se-ia ainda mais complicada e aí, à luz dos novos dados, a situação teria de ser reavaliada.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores queria usar da palavra.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que depois de ouvida a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um subsídio no valor de quatro mil euros, com base nos mesmos pressupostos e nas mesmas razões, também ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha iriam apresentar uma proposta alternativa tal como o tinham feito anteriormente, baseada nos mesmos fundamentos e considerandos antecedentes. Esclareceu que esta proposta alternativa visava ajudar a resolver os problemas dos Bombeiros. Disse que tal como era do conhecimento geral, os Bombeiros em Portugal passavam por uma situação muito complexa e bastava pensar na situação específica da Associação dos Bombeiros do Crato que tinha visto a sua receita reduzida em mais de 50% para se concluir que o ano de 2012 seria muito mais penoso.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que viam com bons olhos o esforço feito pela Câmara na mesma linha programática que tinham definido para a Filarmónica do Crato e seria bom que pudesse corresponder ainda que transitoriamente ao valor solicitado pelos Bombeiros. Concluiu que tinham a proposta alternativa para ser apresentada e votada em conformidade.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
F

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que a intervenção que pretendia fazer relacionava-se com os considerandos apresentados na proposta do senhor Presidente da Câmara. Disse que gostaria de ver esclarecido se tal como achava que estava implícito o subsídio proposto era a título provisório e que poderia ser revisto futuramente.

O **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que cada um podia apresentar as propostas que achasse convenientes, mesmo não havendo Orçamento. Era necessário, sim, haver verbas orçamentadas para o efeito e a atribuição de um subsídio mensal de dez mil euros, aos Bombeiros Voluntários do Crato seria inoportável para a gestão municipal.

O **senhor Presidente da Câmara** disse que já tinha concluído que em todas as propostas que se seguiriam os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha iriam apresentar propostas alternativas e que no final da reunião faria as contas de quantos milhares de euros seriam necessários para pagar os referidos subsídios, caso elas tivessem vencimento acrescentando considerar essa atitude de uma grande irresponsabilidade. Disse que seria bom que os senhores Vereadores explicassem onde poderiam ir buscar o dinheiro porque seria uma grande ajuda para a Câmara.

O **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que as propostas iriam ser identificadas com as letras "A" (a apresentada pelo Presidente da Câmara) e letra "B" (a apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha) e seriam ambas colocadas à votação. Esclareceu ainda que cada um dos eleitos votaria na proposta que entendesse e a que reunisse maior número de votos faria vencimento.



MUNICIPIO DO CRATO

Fortalhão

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma **proposta alternativa**, cujo texto fica anexo à ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na ata fica identificada com a letra **"A"**:

A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Cinco votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentarem declaração de voto.

A proposta "A" mereceu vencimento **por unanimidade**.

Deliberação n.º 37 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio financeiro mensal no valor de 600,00 euros, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

atribuído um subsídio mensal à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato do Crato no valor de 600,00 euros;

3. A crise que afeta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato é devida às incorretas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País que têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e coletividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão social.
4. A **Política do Governo** do Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, inserta no Orçamento de Estado de 2012 **representa** o mais violento e brutal ataque à **autonomia do Poder Local** traduzido em mais **novos cortes de 120 milhões de euros** nas **suas receitas** relativamente às transferências de 2011 e **de 674 milhões de euros** em relação ao Orçamento de Estado de 2010, na limitação da sua capacidade de endividamento, de contratação de empréstimos e de redução de pessoal.

A Câmara Municipal do Crato **terá**, em 2012, **um corte** (redução) **710.858 euros** nas **suas receitas**, em 2010 e 2011 já **tinha** tido **cortes** respetivamente de **204.981 e 465.446 euros**, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, significa que a Câmara Municipal do Crato **tem cortes** de cerca de **1 milhão e 400 mil euros** nas suas **receitas**, desde de Junho de 2010 a 2012, **decididos pelo** anterior e pelo atual **Governo**.

Estes brutais cortes, decididos pelo Governo, **nas receitas** das Câmaras Municipais, para além de **violarem** a Lei das Finanças Locais, **são ainda mais injustos** porque **as receitas** previstas no Orçamento de Estado de 2012, no montante de 188,4 mil milhões de euros, **têm**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

um aumento de 34,9 mil milhões euros (um aumento de 22,78%) relativamente **às receitas** (153,5 mil milhões de euros) do **Orçamento de Estado de 2010**.

5. A Câmara Municipal do Crato até ao ano de 2009 não atribuiu qualquer subsídio mensal ordinário à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato;
6. O esforço em manter o apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, assim como às restantes coletividades e instituições, salvo por razões justificáveis, apesar dos **cortes das receitas** supra identificados feitos a Câmara Municipal do Crato por decisão do Governo.
7. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
8. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o subsídio mensal atribuído à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, no valor de 600,00 euros, através da deliberação n.º 79, inserta na ata n.º 5/2011, de 2 de Março, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Costa
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um subsídio mensal à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;

9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente um subsídio mensal no valor de 600,00 euros à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 4 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara disse que a proposta agora apresentada mantinha os mesmos pressupostos das propostas apresentadas anteriormente, esclarecendo que esta Associação nos mandatos anteriores nunca tinha recebido um subsídio mensal.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia algum pedido de intervenção. Não se registando pedidos de intervenção e o senhor Presidente da Câmara passou à votação.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 38 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Apoio Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no valor mensal de 2.055,00 euros, no período compreendido entre nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011, num total de 8.220 euros, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que está a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
2. Este apoio financeiro foi calculado da seguinte forma:
 - €20,00 – por utente não participado pelo Estado, enquanto se mantiver esta condição (não participação);
 - €7,50 - por utente participado pelo Estado, ou cuja participação não foi possível apurar por falta de dados.
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

f

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

atribuído um subsídio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia do Crato no valor de 2.055,00 euros mensais;

4. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em Junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
5. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
6. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o apoio financeiro extraordinário atribuído à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no valor de 2.055,00 euros, através da deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro mensal à Santa Casa da Misericórdia do Crato, desde que o valor se



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;

7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente um apoio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia do Crato, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, no valor de 2.055,00 euros mensais, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais, com efeitos até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 5 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que sobre esta proposta também os pressupostos eram semelhantes mas convinha acrescentar uma razão bastante forte que fazia com que este apoio fosse extraordinário e provisório. Esclareceu que era intenção da Câmara Municipal conceder a esta Instituição Particular de Solidariedade Social, bem como às outras três IPSS existentes no Concelho, os apoios que tinham sido atribuídos há quatro meses atrás. Disse que isto implicava um aumento nas despesas na ordem dos cinquenta mil euros, mas que esta atitude era



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

também um desafio à própria gestão da Câmara Municipal, tendo em conta que as receitas da Câmara foram reduzidas e as despesas continuaram a aumentar. Afirmou que as despesas da Câmara não dizem apenas respeito aos apoios prestados às instituições e coletividades do Concelho, mas engloba todas as outras despesas de funcionamento, como os transportes, combustíveis, gás, etc, referindo a título de exemplo que também a fatura de eletricidade da Câmara aumentou e que, só em eletricidade, a Câmara irá pagar mais dezenas de milhares de euros relativamente ao ano anterior. O senhor Presidente da Câmara disse que apesar de todas estas contrariedades a questão social era muito importante para esta Câmara, uma vez que reconhecem o trabalho insubstituível que as quatro Instituições de Solidariedade Social prestam ao concelho do Crato. Disse que tinha consciência que o apoio prestado não era suficiente para as IPSS, mas era o possível.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que iriam apresentar uma proposta alternativa no mesmo sentido da apresentada no ano anterior. Disse que o esforço da Câmara devia ser maior e que em vez de vinte euros, passaria a quarenta euros no caso dos não comparticipados pelo Estado e em vez de sete e meio passaria a quinze no caso dos comparticipados pelo Estado, respeitando o período indicado pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto

J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor Presidente da Câmara disse que da proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz depreendia que era o dobro do valor, passando-se de um apoio de cinquenta para cem mil euros, chamando a atenção para se ter consciência do valor proposto pelo senhor Vereador José Correia da Luz, não por que as referidas Instituições não o merecessem, mas por ser absolutamente inoportável para a gestão municipal. Completou dizendo que para se atribuir um subsídio neste montante teriam de retirar muito dinheiro de outros sítios e sublinhou que até Agosto de 2011 nunca a Câmara Municipal do Crato tinha concedido um apoio extraordinário ou ordinário mensal a qualquer IPSS.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se sobre a presente proposta havia mais algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra a **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra a **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** perguntando ao senhor Presidente da Câmara se na proposta apresentada pelo próprio se partia do pressuposto que qualquer um daqueles subsídios podia ser alterado?

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que caso se viessem a verificar mais medidas restritivas impostas pelo Governo e que incidissem sobre a redução das transferências de verbas, tudo teria de ser revisto. Sublinhou que também era importante lembrar que o Orçamento da Câmara para 2012 ainda não se encontrava aprovado, mas mesmo que estivesse, a proposta apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz não era comportável e teria de ser o próprio a dizer onde se teria de cortar:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

se no Futebol Clube do Crato, se no Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, se nos Bombeiros, se nos trabalhadores...

Disse que era bonito apresentar propostas, mas que estas tinham de ser apresentadas com consciência e que somando as que o senhor vereador José Correia da Luz já tinha apresentado, seriam necessários muitos milhares de euros a mais. Lembrou que até 2009, enquanto foi presidente da Câmara o senhor vereador José Correia da Luz, nunca existiram este tipo de apoios.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** esclarecendo que caso a proposta apresentada por ele e pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha fosse aprovada pela Câmara Municipal, então passariam a explicar a forma de a executar e podiam até adiantar que não tirariam dinheiro nenhum às Entidades atrás referidas pelo senhor Presidente da Câmara. Explicou que os ajustamentos seriam feitos à custa de outras despesas mas não à custa daquelas que o senhor Presidente da Câmara tinha referido. O senhor vereador José Correia da Luz esclareceu que estavam de acordo com os pressupostos que sublinhavam a situação difícil pela qual as Entidades estavam a passar mas a Câmara dispunha de outras "almofadas financeiras" às quais podia vir a recorrer para resolver estes problemas. Concluiu dizendo considerar que o senhor Presidente da Câmara pretendia dar prioridade a outro tipo de apoios que não estes e iriam ver se esta reunião de Câmara não iria preparar outro tipo de despesas para outro tipo de entidades que não estas.

O senhor Presidente da Câmara frisou que quando disse que se tinha de retirar dinheiro para se poder comportar a proposta do senhor vereador José Correia da Luz não especificou que seria apenas e só às Entidades mas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Carlos

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

sim em muitas outras áreas, nomeadamente a execução de obras e projetos municipais, pois o dinheiro não é elástico.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que muitas vezes “ficava pasmado” com a “competência extraordinária” exibida pelo senhor vereador José Correia da Luz em matéria de gestão municipal. Por esse motivo perguntava ao referido Vereador se este não sabia que uma proposta não podia ser aprovada sem que estivesse cabimentada a respetiva verba? Inquiriu se o senhor vereador José Correia da Luz não sabia uma coisa tão simples? Completou que mesmo que o Orçamento de 2012 estivesse aprovado, o Presidente da Câmara nunca poderia votar esta proposta porque sabia que não existiam verbas disponíveis para tal. Concluiu dizendo que à luz das normas legais em vigor não era possível fazer o que ali se apresentava.

O senhor Presidente da Câmara aconselhou o senhor vereador José Correia da Luz a ler a nova legislação que consta no Orçamento de Estado de 2012.

Disse que não era por acaso que muitos Presidentes de Câmara, pensando que estavam a agir para o bem, tinham-se vistos obrigado a repor dinheiro dos próprios bolsos, por terem tomado decisões indevidamente e terem violado normas legais.

O senhor Presidente da Câmara disse que caso o senhor vereador José Correia da Luz tivesse dificuldades podia-lhe mandar diversos casos de Presidentes das mais variadas forças políticas que se viram confrontados com este tipo de problemas. Por todos estes motivos afirmou que não se podia dizer: “que se aprovava uma proposta e que depois se resolvia o resto”. Esclareceu que tinha de existir verba orçamental, verba cabimentada para se poder dar satisfação ao compromisso decorrente das decisões



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

aprovadas. Concluiu dizendo que este aspeto, atualmente, ainda estava a ser mais rigoroso e pormenorizado.

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que nem tudo era negativo na proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha. Disse que era positivo o reconhecimento feito pelos referidos Vereadores da necessidade de apoio das Instituições de Solidariedade Social por parte do Município do Crato. Sublinhou que esse reconhecimento era da maior importância em termos de órgão autárquico, porque tinham levado a vida inteira de costas para estas Instituições, aos pedidos, aos apelos que faziam, à sensibilização que faziam para as dificuldades que encontravam no dia-a-dia da gestão das mesmas e nunca lhes atribuíram um subsídio que fosse, seguindo que critério fosse. Sublinhou que tal como o Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato tinha afirmado, seria bom que se criassem entidades reguladoras, para que todos estes serviços não atingissem valores inoportáveis, caso os mesmos viessem a ser privatizados pois corria-se o risco destas casas terem de decretar falência.

O **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** explicou que a nível nacional, nem todas as Instituições eram geridas com eficácia, com sentido e sensibilidade de equilíbrio financeiro. Reafirmou que reconhecia algum mérito no facto de o senhor vereador José Correia da Luz reconhecer a necessidade da atribuição deste subsídio para se manterem os patamares de qualidade nos serviços que eram prestados aos idosos do nosso Concelho.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho declarou que, no entanto, considerava existir um vício no facto de o senhor vereador José Correia da Luz querer colar na sua proposta a passagem de vinte para quarenta euros e de sete e meio para quinze. Afirmou que para o senhor vereador José Correia da Luz o assunto era tão simples e tão linear quanto isto, mas tinha de acrescentar que o critério da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara nada tinha a ver com a proposta seguida pela Segurança Social para atribuir estes valores.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho declarou que na proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara embora partisse do número de utentes, como base diferenciadora entre instituições, não havia nenhuma cláusula que dissesse onde estas instituições tinham de gastar o dinheiro, porque a gestão das Instituições era feita pelas próprias e este subsídio era uma ajuda para fazerem face aos salários e às suas despesas de funcionamento.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que as propostas iriam ser identificadas com as letras A (a apresentada pelo Presidente da Câmara) e B (a apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha) e seriam postas à votação. Esclareceu ainda que cada um dos eleitos votaria na proposta que entendesse e a que reunisse maior número de votos faria vencimento.

Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foram apresentados **uma proposta alternativa**, cujo texto fica anexo á ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está insérto na ata fica identificada com a letra **"A"**:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Cinco votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentarem declaração de voto.

A proposta "A" mereceu vencimento **por unanimidade**.

Deliberação n.º 39 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Apoio Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, no valor mensal de 785,00 euros, no período compreendido entre nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011, num valor total 3.140,00 euros, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que está a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais.
2. Este apoio financeiro foi calculado da seguinte forma:
 - €20,00 – por utente não participado pelo Estado, enquanto se mantiver esta condição (não participação);
 - €7,50 - por utente participado pelo Estado, ou cuja participação não foi possível apurar por falta de dados.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, no valor de 785,00 euros mensais;
4. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em Junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
5. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
6. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o apoio financeiro extraordinário atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, no valor de 785,00 euros, através da deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro mensal à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;

7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente um apoio financeiro extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, no valor 785,00 euros mensais, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais, com efeitos até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 5 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a proposta apresentada seguia os mesmos critérios, as mesmas razões e as mesmas preocupações da anterior. Explicou que o pretendido era dar uma pequena ajuda à Instituição referida, tal como tinha acontecido no ano passado, esperando que a Câmara Municipal continuasse a ter recursos financeiros para manter estes apoios.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tinham uma proposta alternativa para apresentar, com os mesmos termos e os mesmos pressupostos.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que as propostas iriam ser identificadas com as letras A (a apresentada pelo Presidente da Câmara) e B (a apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha) e seriam postas à votação. Esclareceu ainda que cada um dos eleitos votaria na proposta que entendesse e a que reunisse maior número de votos faria vencimento.

Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada **uma proposta alternativa**, cujo texto fica anexo à ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na ata fica identificada com a letra **"A"**.

A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Cinco votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentarem declaração de voto.

A proposta "A" mereceu vencimento **por unanimidade**.

Deliberação n.º 40 – Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António, de Aldeia da Mata – Apoio Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

1. Pela deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro extraordinário à Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, no valor mensal de €707,50 euros, no período compreendido entre nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011, num total de 2.340,00 euros, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que está a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
2. Este apoio financeiro foi calculado da seguinte forma:
 - €20,00 – por utente não participado pelo Estado, enquanto se mantiver esta condição (não participação);
 - €7,50 - por utente participado pelo Estado, ou cuja participação não foi possível apurar por falta de dados.
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio financeiro extraordinário à Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, no valor de 707,50 euros mensais;
4. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em Junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);

5. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
6. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o apoio financeiro extraordinário atribuído à Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, no valor de 707,50 euros, através da deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro mensal à Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;
7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir provisoriamente um apoio financeiro extraordinário à Associação de Amizade à Infância e 3.ª Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, no valor 707,50 euros mensais, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais, com efeitos até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 4 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha solicitou escusa de participar na apreciação e votação deste assunto por pertencer aos corpos sociais desta Associação.

Pelo senhor vereador José Correia da Luz foi apresentada **uma proposta alternativa**, cujo texto fica anexo à ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na ata fica identificada com a letra **"A"**.

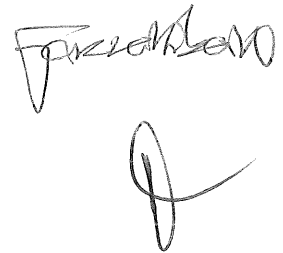
A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Quatro votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Um voto favorável do senhor vereador José Correia que disse apresentar declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL



Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A proposta "A" mereceu vencimento por unanimidade.

Deliberação n.º 41 – Lar Nossa Senhora da Luz, de Vale do Peso – Apoio Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro extraordinário ao Lar Nossa Senhora da Luz, no valor mensal de €585,00 euros, no período compreendido entre nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011, num total de 2.340,00 euros, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que está a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços

64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio. indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;

2. Este apoio financeiro foi calculado da seguinte forma:

- €20,00 – por utente não participado pelo Estado, enquanto se mantiver esta condição (não participação);
- €7,50 - por utente participado pelo Estado, ou cuja participação não foi possível apurar por falta de dados.

3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o orçamento de 2011, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio financeiro extraordinário ao Lar Nossa Senhora da Luz, no valor de 585,00 euros mensais;

4. O corte das receitas da Câmara Municipal do Crato, em Junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 um corte de receitas no valor de 465.466,00 euros, em resultado do previsto no Orçamento de Estado de 2011, e em 2012 um corte de receitas no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE);
5. A recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais aquando da realização de ação inspetiva à Câmara Municipal do Crato para a necessidade da existência de um controlo por parte da autarquia relativo aos beneficiários de apoios municipais, nomeadamente se estes têm devidamente aprovados o seu Plano de Atividades, Orçamento, Contas e Atas dando nota da constituição dos corpos sociais, bem como a verificação da sua situação perante as Finanças e a Segurança Social, tendo já os serviços da Câmara Municipal solicitado às entidades beneficiárias de apoios municipais a entrega da necessária documentação;
6. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 26 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o apoio financeiro extraordinário atribuído ao Lar Nossa Senhora da Luz, no valor de 585,00 euros mensais, através da deliberação n.º 423, inserta na ata n.º 23/2011, de 26 de Setembro, está devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal do Crato relativo ao ano de 2011, pelo que até à aprovação do Orçamento municipal para o ano de 2012 por parte da Assembleia Municipal do Crato, e até à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

recolha de toda a documentação identificada no considerando anterior da presente proposta, poderá a Câmara Municipal atribuir um apoio financeiro mensal ao Lar Nossa Senhora da Luz, desde que o valor se inscreva no previamente cabimentado no orçamento municipal do ano anterior;

7. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir transitoriamente um apoio financeiro extraordinário ao Lar Nossa Senhora da Luz, de Vale do Peso, apesar dos cortes das receitas feitos à Câmara Municipal do Crato, por decisão do Governo, no valor 585,00 euros mensais, para ajudar esta Instituição Particular de Solidariedade Social a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais, com efeitos até à aprovação do Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2012, bem como até serem enviados os documentos identificados no considerando n.º 5 da presente proposta, tendo em conta a recomendação feita pela Inspeção Geral das Autarquias Locais.

Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada **uma proposta alternativa**, cujo texto fica anexo à ata, identificada com a letra **"B"**.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na ata fica identificada com a letra **"A"**:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha
J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A proposta "A" mereceu a seguinte votação: Cinco votos favoráveis.

A proposta "B" mereceu a seguinte votação: Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentarem declaração de voto.

A proposta "A" mereceu vencimento **por unanimidade**.

Deliberação n.º 42 – Futebol Clube do Crato – Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Pelo senhor Presidente foi a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato, nos termos do qual irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:
 - Desenvolver todas as atividades existentes no Futebol Clube do Crato, de modo a dignificar e promover o bom nome desta Associação;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

- Participar no Campeonato Distrital de Iniciados (18 atletas), no Campeonato Distrital de Benjamins (16 atletas), Iniciação ao Futebol (6 atletas), Taça Associação de Portalegre Iniciados e Taça Associação de Portalegre Benjamins;
 - Promover o Torneio Quadrangular de Iniciados e o Torneio Quadrangular de Benjamins.
4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal do Crato ao Futebol do Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
- Comparticipação financeira, no valor de 1.500,00 euros mensais;
 - Cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato e de transporte para treinos e jogos.
5. A crise que afeta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato é devida às incorretas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País que têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e coletividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão social.
6. **A Política do Governo** do Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, inserta no Orçamento de Estado de 2012 **representa** o mais violento e brutal ataque **à autonomia do Poder Local** traduzido em mais **novos cortes de 120 milhões de euros** nas **suas receitas** relativamente às transferências de 2011 e **de 674 milhões de euros** em relação ao Orçamento de Estado de 2010, na limitação da sua capacidade de endividamento, de contratação de empréstimos e de redução de pessoal.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

7. A Câmara Municipal do Crato **terá**, em 2012, **um corte** (redução) **710.858 euros** nas **suas receitas**, em 2010 e 2011 já **tinha** tido **cortes** respetivamente de **204.981 e 465.446 euros**, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, significa que, a Câmara Municipal do Crato **tem cortes** de cerca de **1 milhão e 400 mil euros** nas suas **receitas**, desde de Junho de 2010 a 2012, **decididos pelo** anterior e atual **Governo**.
8. **Estes brutais cortes**, decididos pelo Governo, **nas receitas** das Câmaras Municipais para além **violam** a Lei das Finanças Locais **são ainda mais injustos** porque **as receitas** previstas no Orçamento de Estado de 2012, no montante de 188,4 mil milhões de euros, **têm um aumento** de **34,9 mil milhões euros** (um aumento de 22,78%) relativamente **às receitas** (153,5 mil milhões de euros) do **Orçamento de Estado de 2010**.
9. Note-se que a Câmara Municipal do Crato **atribuiu** ao Futebol Clube do Crato **um subsídio ordinário** designadamente para a:
- Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38euros;
 - Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15euros;
 - Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
 - Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
 - Época desportiva 2003/2004 no valor de 12.500,00 euros;
 - Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
 - Época desportiva 2005/2006 no valor de 1.600,00 euros;
 - Época desportiva 2006/2007 no valor de 11.200,00 euros;
 - Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Roberto

J

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

- Época desportiva 2008/2009 no valor de 180.000,00 euros;
- Época desportiva 2009/2010 no valor de 60.000,00 euros;
- Época desportiva 2010/2011 no valor de 80.000,00 euros;

10 Pretende-se conceder um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época desportiva 2011/2012 no valor de 27.000,00 euros, em conformidade com a presente proposta, apesar dos **cortes das receitas** supra identificados feitos à Câmara Municipal do Crato **por decisão do Governo**.

11. De acordo com o artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 43 – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Cedência de Auditório Municipal



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jansakloro

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 331.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) e dos artigos 247.º e 248.º do Regulamento anexo ao RCTFP a cedência do auditório municipal, no dia 3 de Fevereiro de 2012, tendo como objetivo a realização de uma reunião com todos os trabalhadores da autarquia,
2. Nos termos do n.º 3, artigo 248.º do Regulamento anexo ao RCTFP deve ser colocar à disposição dos promotores da reunião, um local apropriado à realização das reuniões de trabalho, desde que estes o requeiram.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal ou outro local apropriado ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local para no dia 3 de Fevereiro de 2012 aí realizar uma reunião de trabalhadores.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Deliberação n.º 44 – Aquisição de combustíveis rodoviários, Gasóleo e Gasolina – Concurso Público

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Setor de Aprovisionamento, anexa e parte integrante da proposta, urge proceder à aquisição de combustíveis rodoviários, gasóleo e gasolina, para abastecimento em postos públicos, através de cartões eletrónicos, para a frota automóvel da Câmara Municipal do Crato;
2. De conformidade com citada informação o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de €175.000,00 euros;
3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, concurso público, são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
4. De acordo com o n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Ferreira
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente ao concurso público para aquisição de combustíveis rodoviários, gasóleo e gasolina, em postos de abastecimento público através de cartões eletrónicos de abastecimento
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria José Esteves Gomes da Costa;

Vogal Efetivo: João Bernardo Rijo Raposo

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho;

Vogal Suplente: Cláudia Margarida Coelho Severino Gorgulho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 45 – Minuta de Protocolo no âmbito do Projeto “Universidade Sénior do Crato”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Universidade Sénior do Crato, representada pela Associação Cultural e Recreativa Manobra Principal, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dando por integralmente reproduzido;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

2. O Protocolo de Colaboração tem como objetivos:

- Oferecer aos utentes maiores de 50 anos do concelho, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- Proporcionar a estes a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- Desenvolver atividades promovidas para e pelos utentes;
- Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- Proporcionar às famílias, utentes e comunidade, uma participação em estruturas de inter-ajuda, na concretização dos seus projetos familiares;
- Desenvolver ações de formação pessoal e profissional para toda a comunidade.

3. A Câmara Municipal no âmbito do presente Protocolo de Colaboração compromete-se a disponibilizar os equipamentos coletivos e sociais da autarquia para as atividades da Universidade Sénior do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Universidade Sénior do Crato, representada pela Associação Cultural e Recreativa Manobra Principal, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dando por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que gostava que o senhor Presidente da Câmara os informasse quem era esta "Universidade Sénior do Crato"? Qual era o respetivo título constitutivo, pessoa de direito privado ou público?

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para darem as respetivas informações.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara passaram a dar as respetivas informações, nomeadamente que este é um projeto de parceria, apresentado por uma Associação, a "Associação Cultural e Recreativa Manobra Principal", com sede em Portalegre e que estando associada à representante nacional das Universidades seniores, a RUTIS, se propõe desenvolver este projeto no Município do Crato, envolvendo não apenas a Câmara Municipal do Crato mas também todas as associações e instituições que desenvolvem trabalho com idosos e também multigeracional.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que afinal a "Universidade Sénior do Crato" não existia e não se percebia como se podia fazer um Protocolo a favor de uma Entidade que se encontrava nesta situação. Acrescentou considerar que esta Entidade tinha um nome curioso: Associação Cultural e Recreativa Manobra Principal, referindo que "Manobra" era um nome do qual muito gostava, representava algo que não era conhecido. Para concluir, o senhor vereador José Correia da Luz disse



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

que a pergunta que fazia ao senhor Presidente da Câmara era: "É uma manobra, isto"?

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho disse que se congratulava com esta proposta referindo que era do seu conhecimento, de uma forma genérica, que estas "Universidades Seniores" tinham um estatuto muito meritório do ponto de vista da graciosidade dos seus professores que quando intervinham era quase entendido como um regime de voluntariado.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esclareceu que através do contacto que tinha tido com alguns elementos de uma "Universidade Sénior do Porto", com alguns elementos de um Grupo Coral pertencente à "Universidade Sénior de Castelo Branco", que estiveram a abrilhantar a Festa de Natal da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, assim como o Grupo Coral do Barreiro que tinha feito um intercâmbio com a nossa Filarmónica, tinha concluído que era extremamente interessante o conjunto de atividades que conseguiam desenvolver ao longo do ano. Salientou que estes já poderiam ser futuros contatos para se estabelecer um programa de atividades. Concluiu que reconhecia o mérito de ver e de saber o interesse com que algumas pessoas que toda a vida tinham ambicionado ter a oportunidade de ter um professor na frente que lhes dessem uma aula de História ou uma aula de Culinária, para referir apenas dois exemplos.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho elucidou que também o convívio, a vitalidade e a dinâmica que estas iniciativas traziam às pessoas que vivem no interior do País, deixavam antever um espaço



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

infinito de oportunidades e criatividade para se percorrer, com uma proposta destas. Terminou dizendo que fazia votos para que este projeto vingasse e que tivesse longevidade.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que era importantíssimo existirem pessoas com interesse em investir no nosso Município, mesmo que este investimento não fosse no sentido material do termo. Elucidou que era importante haver alguém que se lembrasse do Crato, com a finalidade de se realizarem iniciativas a favor das populações e tornar este Concelho mais conhecido. Ironicamente, o senhor Presidente da Câmara, disse que no final da reunião o D. Nuno Alvares Pereira ir-lhe-ia telefonar para lhe perguntar o que era aquilo da "Universidade Sénior"? Concluiu que esperava ter uma resposta objetiva para lhe dar. Completou dizendo que sobre este tipo de iniciativas muitas vezes se colocava a questão se as mesmas tinham pernas para andar, mas para se saber a resposta era necessário experimentar, porque de outra forma este Concelho ficaria sempre estagnado. Concluiu que havendo interesse das várias partes e se todos estivessem apostados, muitas coisas se poderiam fazer, não se esquecendo nunca a situação de crise e os problemas de ordem financeira.

O senhor Presidente da Câmara informou que esperavam que esta aposta desse certo, porque também a nossa vida era feita de momentos bons e menos bons, decisões certas e menos corretas mas eram estas situações que nos faziam crescer, com mais humanismo, com mais compreensão entre as pessoas, o que era também uma das apostas deste projeto.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se haviam mais pedidos de intervenção, não havendo, disse passou à respetiva votação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Farinha

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 46 – Minuta de “Acordo de Parceria” para criação de Pólo de Formação no Concelho do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Crato e a Cultideias – Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, Lda., cujo texto anexo é parte integrante da ata, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. O presente Acordo tem como objeto a criação de um Polo de Formação da Cultideias, no concelho do Crato, sendo o Plano Base de Formação constituído pelos seguintes cursos e atividades:
 - Curso de Gestão de Projetos Culturais, com a duração de 14 horas;
 - Curso de Financiamento de Projetos Culturais, com a duração de 14 horas;
 - Curso de Financiamento de Organizações e Projetos Sociais, com a duração de 14 horas;
 - Oficina de Atividades Artísticas e Educativas no Âmbito da Literatura para a Infância, com a duração de 6 horas;
 - Oficina Contar Histórias... Porque Não?, com a duração de 6 horas



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. José Roberto

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

3. No âmbito do presente Acordo de Parceria o Município assegura o acolhimento do Polo no concelho do Crato comprometendo-se, nomeadamente com:

- A cedência de instalações, nomeadamente uma sala de formação confortável, climatizada e equipada com mobiliário adequado, com capacidade mínima para 20 formandos;
- Disponibilização de equipamentos audiovisuais de apoio;
- A divulgação e promoção dos cursos e oficinas através dos seus suportes de comunicação próprios;
- Reprodução da documentação de apoio para os formandos;
- O apoio de sala, designando um interlocutor que acompanhará a implementação do plano de formação base e assegurará a articulação técnica com a área de formação profissional da Cultideias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município do Crato e a Cultideias – Gestão, Consultoria, Avaliação e Formação para o Desenvolvimento, Lda., cujo texto anexo é parte integrante da ata, aqui se dando por integralmente reproduzido.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que esta Minuta de Acordo de Parceria que tinham tido oportunidade de avaliar representava um projeto que tanto para si como para o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha era-lhes totalmente desconhecido, uma vez que os objetivos nunca ali tinham sido discutidos e apenas tinham sido apresentados naquele próprio dia.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que esta Entidade de nome "Cultideias" era exterior ao Município, atendendo ao local da sua sede que era em Évora, com uma delegação em Almada, vindo a ocupar o espaço de entidades com vocação para prosseguirem os mesmos objetivos, mas essas sediadas no nosso Município. Esclareceu que este enunciado lhes parecia vago e disperso e já era prosseguido no todo ou em parte por entidades com atividade no território Municipal. Informou que do ponto de vista da sua formação, este acordo de Parceria, violava os mais elementares princípios de transparência da contratação pública, sendo por isso as parcerias público-privadas tão criticadas, incluindo pelo PCP, mas apenas quando lhes convinha.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que esta atitude postergava para as calendas aqueles que deviam ser os princípios orientadores do decisor público, nomeadamente a transparência, a verdade, a legalidade e a igualdade de oportunidades. Concluiu dizendo que nada disso transparecia neste Acordo de Parceria e iriam ver o que os futuros episódios lhes iriam revelar.

O senhor Presidente da Câmara disse que em relação à transparência, perguntava que mais transparência se podia ter, quando se trazia uma proposta, apresentada para ser apreciada na reunião de Câmara. Esclareceu que não tinha sido decidido pelo Presidente da Câmara e depois trazido ali para apenas terem conhecimento. Clarificou que apesar de ser raro fazer



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

comparações em questões de pormenor, nomeadamente com o Partido Socialista, o senhor vereador José Correia da Luz, regalava-se de falar no Partido Comunista, mas sempre pelas piores razões.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz comparava as parcerias públicas/privadas, os grandes negócios, com umas pequenas ações de formação, como se pudessem ser comparáveis. Referiu que o senhor vereador José Correia da Luz comparava este Acordo com uma parceria pública/privada, como as que conhecemos ao nível da saúde, ao nível das autoestradas e das pontes e de outros grandes negócios com obrigações para o Estado, quando nesta situação a Câmara não ficava obrigada a pagar coisa alguma.

O senhor Presidente da Câmara manifestou que tal como era do seu conhecimento não existia competitividade em relação às ofertas de formação existentes no Município porque estas ações de formação, ou cursos, não existiam no nosso Município. Esclareceu que estas ofertas se dirigem a públicos muito específicos, nas áreas da gestão cultural, promovendo ao mesmo tempo o nome do Concelho e a economia local. Sublinhou que estas apostas que se estavam a fazer e que eram transparentes, nada tinham a ver com aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz tinha dito. Concluiu que apenas lhe interessava dar nome a este Concelho e potenciar o seu progresso e desenvolvimento.

O senhor Presidente da Câmara acrescentou que o senhor vereador José Correia da Luz tanto citava a promoção do Concelho mas ficava-se com a impressão que esta promoção devia ser feita apenas quando o referido Vereador tinha propostas para tal. Completou dizendo que sempre que as propostas eram apresentadas por outros eleitos, nomeadamente ligados ao "papão" do Partido Comunista era um verdadeiro "ai mãe!". Afirmou que se



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fredinho
Q

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

pretendia, com toda a transparência e com toda a honestidade, fazer com que acontecessem neste Concelho, coisas que permitam dá-lo a conhecer e também ajudar a resolver os problemas que aqui existem.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que folgava em saber que o senhor Presidente da Câmara os tranquilizava quando garantia que o futuro do Concelho do Crato não estava posto em causa. Esclareceu que na sua última intervenção também não tinha dito tanto, tinha dito sim, que na sua formação, este acordo de Parceria era exatamente igual aos outros que o senhor Presidente da Câmara tinha referido. Esclareceu que os valores que estariam em causa não tinham sido apresentados e também havia outro aspeto em causa que com toda a certeza não tinha sido enunciado e passou a elucidar que não constava nem das responsabilidades da "Cultideias", com sede em Évora e Delegação em Almada, e das do Município, nenhum elemento de promoção do Concelho do Crato tal como o senhor Presidente da Câmara tinha afirmado. Sublinhou que gostava que o Concelho do Crato fosse promovido, para dar oportunidades a quem cá vivia. Acentuou que em relação à economia, seria bom que o senhor Presidente da Câmara olhasse para dentro de si mesmo e visse quais eram os efeitos positivos que as medidas que tinham adotado tiveram na economia do Concelho, desde que tinha chegado à Câmara na condição de Presidente.

Pediu a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** dizendo que mais uma vez se congratulava com esta proposta e fazendo



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

questão de dizer porquê. Frisou que esta proposta permitia criar parcerias, tendo em consideração os cursos ali foram apresentados e que se pretendiam desenvolver. Acrescentou que no ano 2012, quando em Portugal não existia sequer um Ministério da Cultura, mas apenas uma Secretaria de Estado da Cultura, que deveria estar direcionada para desenvolver um conjunto de atividades dirigidas para as Autarquias e não termos de estar eternamente à espera que "acontecesse cultura". Afirmou que os Municípios não podiam estar à espera que acontecesse cultura e que os mesmos tinham de criar interações com os seus Municípios, de apostar na criação de públicos, que gostassem de ler, de ver cinema, de ouvir música, de pintar, de desenhar, de criar peças de determinados materiais. Isso era o mais importante em cultura. Acrescentou que para isto acontecer era necessário ter escola, porque não havendo escola apenas existia autodidatismo, em que cada um fazia o que sabia e o que podia. Referiu que através de projetos desta natureza davam-se possibilidades e oportunidades a um conjunto de pessoas, em semelhança com o projeto apresentado anteriormente.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho referiu que também fazia questão de se congratular com todas as outras propostas apresentadas em que se davam apoios às Instituições e Coletividades, porque um Município que queria ajudar a manter a atividade de uma Filarmónica, prestando apoio com um subsídio mensal, com ajuda na limpeza, na carpintaria, na serralharia, na montagem de palcos, também isto era fazer cultura. Perguntou, face ao que tinha exposto, qual era a postura do Governo? Seria que aos membros do mesmo chegavam as notícias do que se fazia neste Município bem como noutros? Completou que mais uma vez afirmava que se congratulava com este Acordo de Parceria e que não havia que ter medo das pessoas aprenderem, isto, ou outras coisas mais. Esclareceu que no caso da Literatura, o mais difícil era compreender o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

que se lia, porque ler todos sabíamos mas interpretar só estava ao alcance daqueles que aprendiam, que estudavam, que prestavam provas, que as apresentavam e as defendiam.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho deu o exemplo dos seus tempos de estudante, em que a diferença da Universidade Clássica de Lisboa para a Universidade Nova de Lisboa residia no facto de na primeira se fazerem frequências e na segunda se fazerem as mesmas, defenderem-se os trabalhos e intervir-se permanentemente nas aulas como elemento de valorização ao que se chamava avaliação continua. Referiu que o seu professor de Filosofia José Maria Carrilho nunca se tinha importado por um aluno se ausentar de uma frequência para ir fumar ou beber café, podendo até estar toda a tarde na esplanada, porque apenas estava a perder o tempo de fazer a prova. Esclareceu que os alunos podiam ler os livros durante as provas, o que não podiam era fazer uma citação de um livro, porque se fizessem uma citação oculta como se a mesma fosse da sua própria autoria levavam um zero por terem desrespeitado uma regra de ouro, uma regra ética de um aluno. Completou dizendo que não se podia ser vigarista quando se era aluno e tinha-se um professor sábio, porque o mérito destes alunos estava na criatividade do texto que tinham de criar. Concluiu que este era o grande desafio do saber e que não havia porque ter medo da gestão de projetos culturais, não havia que ter medo do curso de financiamento de projetos culturais, não havia que ter medo do curso de financiamento de organizações de projetos sociais de atividades artísticas e educativas do âmbito da Literatura para a infância.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz porque tinha medo disto? Afirmou que para ele, o Crato merecia tudo, merecia que se trouxessem novos elementos, novos valores, novas formas de encarar a cultura, de encarar as



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

artes e sobre tudo de dinamizar o saber para se poder ter a capacidade de se lerem outros momentos de cultura que eram extremamente importantes.

O senhor Presidente da Câmara disse que teria de fazer alguns comentários e tornou a afirmar que esta Parceria não se podia comparar com as parcerias publicas/privadas das quais todos tínhamos conhecimento. Lembrou que tal como costumava afirmar vivíamos num regime democrático e podíamos dizer tudo aquilo que entendêssemos. Focou o caso do senhor vereador José Correia da Luz que era o eleito que mais falava nas reuniões de Câmara mas mesmo assim achava-se prejudicado. Concluiu que se o referido Vereador não existisse tinha de ser inventado.

O senhor Presidente da Câmara disse que não havendo mais pedidos de intervenção, passavam à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 47 – Acordo de Colaboração Pré-Escolar – Ano letivo 2011/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da Educação Pré-Escolar a celebrar entre o Município do Crato, a Direção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

cujo texto anexo é parte integrante da ata, aqui se dando por integralmente reproduzido;

2. O Acordo de Colaboração tem por objeto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhe atividades educativas e atividades de apoio à família;
3. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 12 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, o Acordo de Colaboração a celebrar apresenta-se em conformidade com o estipulado pelo Despacho n.º 13503/2009 e pela Portaria n.º 1049-A/2008, não existindo nenhum desfasamento nos dados constantes no texto do Acordo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da Educação Pré-Escolar a celebrar entre o Município do Crato, a Direção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, que tem por objeto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhe atividades educativas e atividades de apoio à família, cujo texto anexo é parte integrante da ata, aqui se dando por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Handwritten signature

Handwritten signature

Deliberação n.º 48 – Ângela Maria Ventura Abreu – Pagamento de rendas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 255, inserta na Ata 11/2010, de 19 de Maio a Câmara Municipal do Crato aprovou, após licitação, adjudicar a concessão do direito de ocupação do snack-bar/cafetaria da piscina municipal de Gáfete, pelo valor de 375,00 euros mensais, acrescido do IVA, a Ângela Maria Ventura de Abreu;
2. O pagamento da taxa de ocupação mensal deverá ocorrer até ao último dia de cada mês, de conformidade com a cláusula 10.ª do Contrato;
3. Ângela Maria Ventura de Abreu requereu, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, uma alteração às condições de pagamento da renda, tendo em conta a diferença do volume de negócio existente entre os "meses de Verão e Inverno", pelo que solicita o seguinte:
 - Nos meses de outubro a maio que o valor da renda mensal seja fixado em 175,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Nos meses de junho a setembro o valor da renda mensal seja fixado em 775,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor
4. Solicita, ainda, o pagamento das rendas em atraso, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012, em prestações mensais e sucessivas, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

5. Nos termos da informação da técnica superior, datada de 27 de janeiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, a alteração às condições de pagamento solicitadas pela requerente não violam em termos globais o valor anual a receber pela Câmara Municipal do Crato no âmbito da Concessão do Direito de Exploração do Snack Bar/Cafetaria de Gáfete, pese embora não tenham sido estas as condições de pagamento estabelecidas no caderno de encargos aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, através da deliberação n.º 250, inserta na ata n.º 10/2010, de 5 de Maio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o pagamento das rendas referentes à concessão do direito de ocupação do snack-bar/cafetaria da piscina municipal de Gáfete, adjudicado a Ângela Maria Ventura de Abreu, da seguinte Forma:
 - Nos meses de outubro a maio que o valor da renda mensal seja fixado em 175,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Nos meses de junho a setembro o valor da renda mensal seja fixado em 775,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. Aprovar o pagamento das rendas em atraso, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012, em prestações mensais e sucessivas, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo entenderem que as rendas em atraso, das quais não havia informação mas apenas uma citação de que se encontravam nesta situação desde Outubro de 2011, sendo esclarecimento prestado pela própria concessionária, mas não havendo ali uma aposição de uma referência do serviço, concluíam que possivelmente correspondia e como tal entenderam não ser necessário ratificar ou conferir. Sublinhou que davam de barato que era verdade mas tratando-se de uma licitação pública da concessão de uma exploração de um bem público, que tinha sido tomada numa reunião pública de Câmara com a presença e a participação de outros interessados. Esclareceu que a deliberação tomada, não tinha sido de pagar nos termos em que a requerente vinha agora colocar. Sublinhou que alterar o quantum mensal que tinha sido estabelecido através da licitação em hasta pública, parecia-lhe ser um poder do qual a Câmara Municipal não se podia arrogar. Afirmou que para se alterar esse circunstancialismo seria necessário proceder-se ou pelo menos cumprir-se o mesmo tipo de formalidades.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que não dariam o voto para alterar esta circunstância e esta formalidade que tinha sido uma licitação em hasta pública.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que o senhor vereador José Correia da Luz não tinha referido qual a norma legal que esta proposta estava a violar e seria importantíssimo que o dissesse porque não bastava dar palpites. Sublinhou que caso o senhor vereador José Correia da Luz clarificasse esta dúvida seria mais fácil para uma decisão de Câmara. Frisou que o pretendido com a proposta apresentada, e tendo em contas as



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

dificuldades atuais, não era que a concessionária pagasse menos durante o ano mas sim que o valor das prestações mensais fosse de acordo com os meses de maior e menor faturação.

O senhor Presidente da Câmara explicou que nos próprios considerandos se dizia que havia alteração das condições estabelecidas aquando da concessão, não se estando a esconder nada, sendo tudo claro como água. Concluiu que o objetivo da Câmara Municipal era tentar resolver o problema, salvaguardando o interesse público e não violando qualquer norma legal. Solicitou novamente ao senhor vereador José Correia da Luz que esclarecesse qual a norma que entendia estar ali a ser violada porque era fácil criar-se a suspeição e como consequência a indecisão. Acrescentou que era conhecido o que tinha acontecido com aquele espaço, no tempo em que o senhor vereador José Correia da Luz era Presidente da Câmara. Disse que a pessoa que explorava o Bar nunca tinha pago nada e não queriam que acontecesse o mesmo agora, porque podia ter feito, tal como o senhor vereador José Correia da Luz fazia enquanto Presidente da Câmara, não levando o assunto a reunião e simplesmente deixar andar, até que um novo Presidente chegasse e se visse a braços com o problema.

O senhor Presidente da Câmara proferiu que esta não era a sua conduta e que gostava de tentar resolver os assuntos de forma clara. Perguntou diretamente ao senhor vereador José Correia da Luz se os podia ajudar apontando claramente qual a norma que no seu entender estava a ser violada?

Respondeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que esta explicação não era objeto da sua intervenção ali, que apenas era responsável pelos seus votos e pelas suas opiniões e que tinha transmitido o essencial ao Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

O senhor Presidente da Câmara agradeceu ao senhor vereador José Correia da Luz, sublinhando que este era um homem fora do normal, sempre disposto a ajudar e a colaborar no sentido de se resolverem os problemas.

Interrompeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que o problema não era dele mas sim da senhora Ângela Abreu e que seria melhor passar à frente.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que quando tomaram posse tinham feito um juramento em que todos os eleitos se comprometiam em desempenhar as funções com lealdade para se beneficiarem todas as pessoas não desrespeitando a Lei. Lembrou ao senhor vereador José Correia da Luz que estava vinculado a este dever e por este motivo lhe tinha solicitado humildemente ajuda.

O senhor Presidente da Câmara explicou que estando o senhor vereador José Correia da Luz na posse da legislação que mostrava estarem a violar uma norma legal, parecia-lhe justo pedir-lhe a colaboração para a resolução deste problema.

Interrompeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que para lhe interpor ações em Tribunal crime não lhe tinha solicitado ajuda nem colaboração.

O senhor Presidente da Câmara elucidou o senhor vereador José Correia da Luz que sempre que o mesmo falava, os restantes eleitos da Câmara respeitavam-no, ouvindo com atenção o que dizia mas a atitude do referido Vereador para com os restantes eleitos era de desrespeito, interrompendo e mandando piadas.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

Interrompeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo para o senhor Presidente da Câmara travar este complexo, porque existia para além do seu querer.

O senhor Presidente da Câmara disse que passariam à respetiva votação.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que apresentariam a competente declaração de voto solicitando ao senhor Presidente da Câmara que ficasse registado em ata, não apenas que disseram apresentar declaração de voto mas que a tinham apresentado, de facto.

O senhor Presidente da Câmara referiu que a propósito desta afirmação "**disseram apresentar a respetiva declaração de voto**", tinha-se recordado que enquanto ele e o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho tinham sido vereadores em regime de não permanência sempre que apresentavam uma declaração de voto ficava registado como "**disseram apresentar a respetiva declaração de voto**" e apesar de reiteradamente solicitarem a alteração desta redação nunca o então Presidente o tinha autorizado.

Interrompeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que não era ele que interrompia e que ia lá fora receber instruções.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz para este ter calma porque a reunião de Câmara não era uma taberna onde fazia e dizia o que queria. Afirmou que ali se devia portar como um homem.

O senhor vereador José Correia da Luz voltou a interromper o senhor Presidente da Câmara que suspendeu a reunião, nos termos da alínea r),



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pedindo ao senhor vereador José Correia da Luz para respeitar o normal funcionamento dos trabalhos e passando de imediato à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 49 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e vinte e um minutos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 3/2012, de 1 de Fevereiro

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Torralva Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa